



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### 1 **PREÂMBULO**

1.1 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE (HUOP), CNPJ 78.680.337/0007-70 com a devida autorização do Magnífico Reitor torna público, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria N.º 2256/2018 - GRE de 09 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 9432, de 15 de abril de 2015, nos termos da Instrução de Serviço nº 002/2004-GRE, de 19 de abril de 2004, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para **realização de exames laboratoriais para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, regido pela Lei Estadual nº 15608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decreto n.º 3.555/2000 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, Decreto Estadual 2734 de 11 de novembro de 2015 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos. O presente edital se encontra em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2452, de 07 de janeiro de 2004.

1.2 A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até o dia 04/04/19, às 09:00 horas, na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), à Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná.

1.3 A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 04/04/19, às 09:30 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.4 Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

### 2 **OBJETO**

2.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para **realização de exames laboratoriais para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

2.2 De acordo com o artigo 27, inciso XXI, da Constituição Estadual do Paraná, fica estabelecido o valor R\$ 1.101.483,60 como valor estimado a ser gasto para esta licitação.

2.3 O valor indicado no item acima é meramente referencial e representa apenas uma projeção, podendo variar conforme os períodos de plenas atividades da Instituição, e não representa de forma alguma garantia de aquisição total ou parcial, ou ainda obrigatoriedade de pagamento por parte da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, sendo que as aquisições serão solicitadas na medida da necessidade da Contratante.

2.4 O Contrato terá de vigência por 12 (doze) meses.

2.5 Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.5.1 Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;



- 2.5.2 Anexo II - Modelo de carta de credenciamento;
- 2.5.3 Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade;
- 2.5.4 Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 2.5.5 Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 2.5.6 Anexo VI - Modelo de declaração de microempresa – ME, ou empresa de pequeno porte – EPP;
- 2.5.7 Anexo VII – Declaração contendo dados para assinatura do contrato;
- 2.5.8 Anexo VIII – Minuta do contrato.

### **3 AQUISIÇÃO DO EDITAL**

3.1 O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – (HUOP), na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo Fone/Fax: (45) 3321-5397, ou ainda nas *home-pages* [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) ou [www.unioeste.br/huopforum](http://www.unioeste.br/huopforum).

### **4 REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA - CREDENCIAMENTO**

4.1 Antes da Sessão

4.1.1 O interessado em participar da presente licitação deverá indicar até o dia 02/04/19, pelo menos um representante a quem será comunicado os procedimentos referentes ao Pregão Presencial n.º 011/2019.

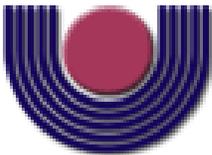
4.1.2 Os dados do representante (nome completo, RG, endereço para contato, telefone/fax e e-mail) deverão ser enviados para o endereço: Av. Tancredo Neves, 3224, bairro Santo Onofre. CEP: 85.806-470, aos cuidados da Comissão de Licitação. O envelope deve estar devidamente identificado, informando o assunto, o conteúdo dos documentos e o número do Pregão. Ou ainda poderá ser enviado para o e-mail: [licitacao.huop@gmail.com](mailto:licitacao.huop@gmail.com).

4.1.3 A não indicação de representante, no prazo estipulado no item 4.1.1, implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem ao licitante, até a data de abertura da licitação.

4.2 O não envio dessa declaração não inabilita os interessados, nem os impede de participar do certame.

4.3 Durante a Sessão:

4.3.1 Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a Carta de Credenciamento deverá ser apresentado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o OUTORGANTE possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A assinatura do OUTORGANTE na carta de credenciamento



deverá estar devidamente reconhecida em cartório notarial. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

**4.3.2 Caso a procuração condicione sua validade à apresentação de outros documentos, os mesmos deverão ser apresentados juntamente com a procuração.**

4.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

4.5 É vedada a representação de empresa por sócio de qualquer esfera de outra empresa proponente quando as mesmas estiverem concorrendo no mesmo item do procedimento licitatório, em cumprimento ao princípio da ampliação da competitividade e em respeito a igualdade entre os licitantes em relação ao sigilo do conteúdo das propostas.

4.6 Caso a empresa participante inadvertidamente tenha colocado quaisquer um dos documentos solicitados neste edital, os quais deveriam, por exemplo, estar no Envelope A (Proposta de Preços), e foram colocados no Envelope B (documentação), ou vice-versa, o Pregoeiro terá a prerrogativa legal de efetuar a abertura do envelope, retirando os documentos necessários a fim de realizar a conferência destes visando a participação do licitante, devendo imediatamente fechar novamente o envelope aberto, constando esta ocorrência em ata.

## **5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.2 Os interessados deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação até o dia, hora e local fixados no item 1.2, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

### **Pregão Presencial N.º 011/2019**

#### **ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO**

(Prazo máximo para protocolo: dia 04/04/19 às 09:00 horas)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CNPJ:

E-mail:

### **Pregão Presencial N.º 011/2019**

#### **ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(Prazo máximo para protocolo: dia 04/04/19 às 09:00 horas)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:



CNPJ:

E-mail:

5.3 Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, fac-símile e/ou Internet.

5.4 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

5.4.1 pessoa física;

5.4.2 empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

5.4.3 empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.4.4 empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

5.4.5 empresa que esteja suspensa de participar de licitações realizadas pela Unioeste;

5.4.6 empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 O proponente deve entregar os envelopes na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP/Unioeste, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo HUOP da Unioeste.

## 6 PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme constante no Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Esta declaração deverá estar devidamente assinada pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante ou pelo próprio representante desde que devidamente autorizado.

6.2 A declaração poderá ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.

6.3 Em atendimento ao princípio da ampliação da competitividade, se o representante da empresa estiver presente e regularmente credenciado, esta declaração poderá ser confeccionada e assinada por ele no início da sessão.

6.4 Especificamente nos casos de Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP para garantir os direitos previstos na Lei Complementar 123/06, será obrigatório que a empresa apresente documento conforme Anexo VI - Modelo de declaração de microempresa – ME, ou empresa de pequeno porte - EPP.

6.4.1 Juntamente com a declaração acima, a empresa deverá encaminhar Declaração de enquadramento de EPP/ME ou Certidão Simplificada, ambas emitidas pela Junta Comercial, a fim de comprovação. A não apresentação da declaração da declaração em questão, ou ainda a não apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

6.4.2 A declaração, de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, e a Declaração da Junta Comercial ou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, poderão ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.



6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de requisitos de habilitação do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.6 Antes da abertura dos envelopes Proposta, o Pregoeiro e Equipe de Apoio realizarão consultas para verificar a situação cadastral de todos os licitantes que estejam participando deste certame. As consultas serão efetuadas diretamente no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR, nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013, disponível no endereço eletrônico: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) visando assim verificar registros de inadimplências e/ou sanções aplicadas, conforme disposto abaixo:

Art. 4º O CFPR será de acesso e consulta prévia obrigatória a todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Estado para:

I – celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;

II – repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; e.

III – registros das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Único. A existência de registro de sanções no CFPR poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme o disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16/08/2007.

6.7 Havendo alguma restrição, registro de inadimplência e/ou de sanção aplicada em pleno vigor, a proposta apresentada pela empresa inadimplente não será aceita, ficando, portanto impedida de participar do certame, sendo que os envelopes Proposta e Habilitação serão devolvidos indevidados ao titular ou representante legal da empresa (caso esteja presente), ou ficarão disponíveis para retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do certame, em não sendo retirados, os envelopes, juntamente com a documentação serão inutilizados.

6.8 A consulta de que trata o Item 6.6 acima, para as empresas que na data de abertura das propostas não estiverem cadastradas no GMS/CFPR, ocorrerá após o prazo previsto no item 21.4, deste edital.

6.9 Os documentos apresentados na Pré-Habilitação que também são solicitados para a Habilitação não precisam ser repetidos no envelope de habilitação (por exemplo: Contrato Social e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial), desde que estejam vigentes e atendam ao solicitado em edital.

## **7 DA PROPOSTA COMERCIAL**

7.1 A proposta comercial (Envelope A) deverá estar devidamente identificada e assinada pela empresa proponente através de seu representante legal ou daquele que tiver poderes outorgados para tal, devidamente habilitado, nos mesmos termos do item 4.3.1. Deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando obrigatoriamente ainda a marca e características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento, sob pena de desclassificação. Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações, sob pena de desclassificação.



7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a duas casas após a vírgula, com exceção do(s) item(s) **com valor inferior a R\$ 1,00 (um real)** que poderá(ão) ser cotado(s) com três casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

7.3 O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações do presente edital.

7.4 Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, cessão de uso, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.4.1 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, na Avenida Tancredo Neves, 3224 - Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, no Setor de Laboratório de Análises Clínicas.

7.4.2 A contratada deverá estar a disposição 24 horas, conforme solicitação do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, em periodicidade específica para cada exame.

7.4.3 A Contratada deverá apresentar planilha com os prazos específicos para a realização de cada exame do Laboratório de Análises Clínicas.

7.5 Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do contrato, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses.

7.6 Validade dos produtos utilizados para realização dos serviços: os produtos utilizados para a realização dos exames devem estar em plena validade.

7.7 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correrão por conta do contratado.

7.8 A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, combinado com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.9 Qualquer esclarecimento e informações sobre amostras, ou catálogos, e ainda especificações técnicas dos produtos contatar: Paulino Yassuda Filho, responsável pelo Laboratório de Análises Clínicas do HUOP, pelo telefone 45 3321-5186, ou ainda, Rodrigo Allan Barcella, Mariana Waterkemper Andrade Barcella ou Suelen Aline Wiggers Jacobsen.

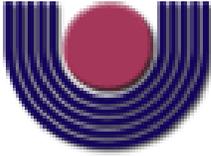
a. No Anexo I deste edital estará descrito quais itens necessitarão de amostras, catálogos ou bulas e na respectiva quantidade, sendo que a empresa vencedora deverá apresentá-las sem ônus para a Administração, sob pena de desclassificação.

b. A não apresentação das amostras e/ou catálogos, quando exigidas, ou sua apresentação com especificação em desacordo com o bem solicitado, implicará na desclassificação da proposta para o referido item, sendo então convocadas as propostas subsequentes até a apuração de produto que atenda ao disposto em edital.

c. Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

7.9.1 Das amostras:

a. As amostras da empresa vencedora deverão ser entregues durante o certame, após a solicitação do pregoeiro.



b. As amostras deverão estar identificados individualmente com o número do item correspondente, em embalagem original, devidamente lacrada, contendo todos os dados do produto e na quantidade informada na coluna referente a A/C/B do Anexo I - deste edital.

7.9.2 **Caso a pregoeira, equipe técnica e equipe de apoio julgue necessário, a sessão poderá ser suspensa para análise das amostras e posteriormente retomada com parecer sobre as avaliações.**

## **8 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) - LEI 123/2006**

8.1 Julgamento de empate, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014:

8.1.1 Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006 e na Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso I do art. 86 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

8.1.2 A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do item 6.4 deste edital.

8.1.3 O empate que trata a Lei Complementar 123/06 se refere aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

8.1.4 Para efeito do disposto no item 8.1.1 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances manifestar-se solicitando a utilização do direito, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame;

b. não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, deverão manifestar-se as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

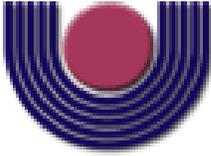
8.1.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.1.3 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

8.1.6 O disposto no item 8.1.1 deste edital, somente aplicar-se-á quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade fiscal aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006 e Lei Complementar 147/14 de 07/08/2014:

a. as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, para exercer o benefício da Lei Complementar 123/06, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição ou se encontrem vencidas. O descumprimento desta exigência acarretará na inabilitação do licitante para o certame.

b. havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,



prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, desde que haja requerimento específico para prorrogação e a licitante apresente motivos justos, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

c. a não regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, bem como na aplicação das penas previstas no Art. 150 da Lei Estadual 15608/07 e art. 81 da Lei Federal 8666/93, por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria, sendo facultada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**8.3 Licitação para ampla disputa: o processo será realizado para ampla disputa em todos os itens, em função da especificidade dos materiais, gestão e fiscalização do contrato e considerando o histórico de fornecedores para os itens objeto da licitação.**

## 9 ISENÇÃO DE ICMS

9.1 Na proposta de preços e na emissão da Nota Fiscal, a empresa proponente deverá observar o Decreto Estadual nº 6.080, de 28 de setembro de 2012 – que instituiu o Regulamento do ICMS, o qual trata da “Isenção de ICMS”, em especial seu artigo 4º e o item 121 do anexo I do referido diploma legal. (O referido Ato Normativo tem sua origem no Convênio ICMS 26/03, alterado pelo Convênio ICMS 78/08 e Convênio ICMS 88/10, do qual o Estado do Paraná é signatário e estabelece tratamento diferenciado para as operações realizadas pela administração pública com empresas paranaenses).

9.2 Esta isenção do ICMS não se aplica às aquisições:

9.2.1 de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, quando efetuadas junto a estabelecimento varejista.

9.2.2 de produtos efetuadas junto a Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; e,

9.3 efetuadas com verbas de pronto pagamento.

9.3.1 Assim, nos demais casos, todas as empresas paranaenses, deverão considerar esse benefício e apresentar sua proposta, orçamento ou cotação de preço já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

9.4 Para melhor esclarecimento, caso a empresa esteja cotando um produto que custa R\$ 100,00 com ICMS, ela deve constar em sua proposta o valor líquido, ou seja, sem o ICMS, no caso, R\$ 82,00, concorrendo com este preço com as demais empresas licitantes. Para ilustrar apresentamos o seguinte exemplo:

Descrição do Produto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
Papel A4	01 caixa	82,00	82,00
<b>Base de cálculo do ICMS</b>	<b>Valor do ICMS</b>	<b>Total da Nota Fiscal</b>	82,00
-x-	Isento		
<b>Dados Adicionais:</b>			



1 - Isento conforme disposto no Decreto nº 6080/2012  
(item 73-B do Anexo I - Isenções, do RICMS/PR).

2 - Demonstração do Desconto:  
Preço total com ICMS ..... 100,00  
Desconto ref. Isenção ICMS ..... 18,00  
Preço total sem ICMS: ..... 82,00

9.5 As alíquotas aplicáveis a cada produto, o cálculo para formação do preço com isenção e a forma de contabilização da operação são encargos das empresas cotantes, assessoradas por seus respectivos contadores, razão pela qual o HUOP não prestará orientação nesse sentido, pois, são questões tributárias pertinentes à contabilidade das empresas e ao fisco estadual.

9.5.1 No caso de nota fiscal com vários itens, a demonstração do desconto deverá ser feita pelo total, considerados os subtotais por alíquotas.

## **10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

10.1 As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.3.

10.2 Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

10.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.4 O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I (por lote).

10.4.1 Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

10.4.2 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 9.4, serão classificadas as propostas subsequentes de menor preço até o máximo de três propostas.

10.5 Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.6 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.



10.10 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de Menor preço por lote, nos termos do inciso VII do art. 49º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

10.11 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

10.12 Do julgamento por Lote:

10.12.1 No que se refere ao Anexo I (Lote I), será julgado sob a forma de *Menor preço por lote*, onde os lances verbais serão por lote, não obstante, finalizada a etapa de lances, a porcentagem de desconto deverá ser igual para todos os itens.

10.12.2 Os valores dos itens do lote não poderão ultrapassar o teto máximo unitário estipulado em Edital.

10.12.3 Para os itens dos Lotes é necessário o julgamento de proposta por lote, tendo em vista: Os exames serão licitados em lote único, para que se tenha apenas uma empresa realizando o serviço, o que do contrário dificulta:

- Logística e otimização do envio, realização, obtenção de resultados e gerenciamento dos laudos laboratoriais;
- Garantia de qualidade pós-realização dos exames laboratoriais;
- Linguagem unificada na forma de liberação de resultados laboratoriais para o melhor entendimento destes por parte do corpo clínico, considerando variações metodológicas intrínsecas de cada exame laboratorial.

10.12.4 A porcentagem de descontos nos lances deverão ser proporcionais em todos os itens.

10.12.5 Nas situações previstas nos itens 10.8 e 10.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

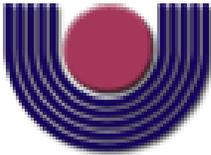
## **11 DA HABILITAÇÃO**

11.1 O envelope B, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, deverá conter:

11.2 Conforme o disposto no artigo 5º e incisos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Artigo 3º parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, é vedada a participação de duas ou mais empresas que apresentem em seus contratos sociais os mesmos sócios, quando estiverem concorrendo no mesmo item.

11.3 As empresas que apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 11.5.1, alínea “a” e 11.5.2, alíneas “a” e “b”.

11.4 As empresas que apresentarem o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado emitido pelo GMS/CFPR – Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, e com informações sobre a habilitação jurídica, regularidade fiscal (União, Estado, Município, INSS e FGTS), e trabalhista (CNDT), com todos os itens em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 11.5.1, alínea “a” e 11.5.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”. O certificado deve ser obtido no seguinte endereço:



Fornecedores	Fase Interna	Contratos	Sair
Fornecedor	Linhas Fornecimento Disponíveis		
Documentação	Habilitação de Fornecedor		
Instruções aos Fornecedores	Certificado		Emissão de Certificado
	Ocorrências e Sanções		Consulta a Autenticidade

11.5 O CRC ou CFPR deverão ter a data de validade expressa no documento. Havendo certidões vencidas nos certificados, a empresa deverá entregar a certidão vigente juntamente com a documentação de habilitação.

11.5.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

- a. Comprovante de constituição da empresa:
  - i) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - ii) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
  - iii) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
  - iv) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- b. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade.
- c. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme o Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d. Certidão Simplificada da empresa proponente, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa. Validade da Certidão: **Essa deverá ter data de emissão de, no máximo, 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS de emissão anteriores a abertura do certame.**
  - i) Só será aceito protocolo da Certidão Simplificada acompanhado da Certidão vencida.
  - ii) O protocolo não poderá ter data anterior a 10 (dez) dias anteriores a abertura do certame.

11.5.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), este documento não possui prazo de validade, desde que não especificado no documento. Acesse o site: [http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará, este documento não possui prazo de validade, desde que não especificado no documento) ou Prova de inscrição no



Cadastro de Contribuinte Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições sociais e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, expedido pelo Ministério da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei. A certidão pode ser obtida no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/certidoes/pessoajuridica.htm>

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular. A certidão do FGTS pode ser obtida no site: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

g. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. <http://www.tst.jus.br/certidao>

#### 11.5.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 11.5.4 Para a comprovação da qualificação técnica:

a) Licença Sanitária atualizada ou protocolo de renovação.

b) Certificado de funcionamento regularizado e oficializado no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, para funcionamento 24 (vinte e quatro) horas.

11.6 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples autenticada. Os documentos obtidos via internet e apresentados para o presente certame serão diligenciados pela comissão de licitação para fins de conferência e não necessitam de autenticação. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

11.7 Serão aceitos documentos autenticados por cartório digital - autoridade certificadora licenciada pelo ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira), nos termos da Medida Provisória Nº 2.200-2/01-, desde que contenha o carimbo digital no documento, em conjunto da certidão da certificação digital (documento este que pode ser diligenciado durante o certame), onde conste os mesmos dados do carimbo, bem como a data de validade, para que se possa comprovar a legitimidade do mesmo.

11.8 Preferencialmente apresentar os documentos na ordem listada no edital para facilitar a conferência da documentação.



11.9 Os documentos necessários à habilitação do proponente (item 11) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial devidamente autenticada. Os documentos obtidos via internet e apresentados para o presente certame serão diligenciados pela comissão de licitação para fins de conferência e não necessitam de autenticação. Caso estas certidões ou documentos emitidos pela Internet, constantes no envelope de habilitação, estejam com a data de validade expirada, mas que possuam outras emitidas em plena validade, a empresa proponente não será inabilitada, sendo que esta conferência poderá ser realizada através da Internet pelo Pregoeiro e equipe de apoio e o documento vigente será anexado a documentação da empresa.

11.9.1 Quanto às declarações exigidas nesta licitação, estas deverão estar devidamente assinadas pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante, ou pelo próprio representante, desde que devidamente autorizado, sendo que as declarações já descritas também poderão ser firmadas na própria sessão do certame, desde que o dirigente contratual ou estatutário, ou o representante autorizado da empresa se encontre presente.

11.9.2 Quanto à documentação técnica solicitada: os documentos emitidos pela Internet, constantes no envelope de habilitação, que estejam com a data de validade expirada, e que possuam outros emitidos em plena validade, poderão ser diligenciados, sendo que esta conferência poderá ser realizada através da Internet pelo Pregoeiro e equipe de apoio e o documento vigente será anexado a documentação da empresa.

11.9.3 As diligências realizadas durante o certame constarão em Ata.

11.10 A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope B), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos. A autenticação da documentação feita pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio só será feita mediante apresentação das vias originais da documentação que será autenticada.

11.11 Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.12 Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data e horário especificados no item 1.2 deste edital, com exceção dos documentos solicitados nos itens 4.3, 6.1 e 6.4, os quais podem ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão. A falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

11.13 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

11.14 Os documentos que não especificarem a data de validade, ou que não tem data limite apontada pelo HUOP (Certidão Simplificada tem data limite apontada pelo HUOP), não poderão ser com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes Habilitação, sob pena de inabilitação.

## **12 DA ADJUDICAÇÃO**

12.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



### **13 SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CONTRATO**

13.1 Os contratos poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- i. pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação ou pela não observância das normas legais;
- ii. pelo contratado, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, nos termos legais;
- iii. por relevante interesse do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, devidamente justificado.

13.2 Em caso de suspensão ou cancelamento dos contratos de algum item constante do Anexo I, poderá o HUOP, em decorrência da urgência e necessidade, passar ao segundo colocado, se existir, mesmo sem conclusão do procedimento de suspensão ou cancelamento.

### **14 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

14.1 Os valores contratados somente poderão ser revisados/alterados a cada doze meses.

14.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

### **15 FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

15.1 Constatada a necessidade dos serviços, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP procederá o contato com a empresa e emitirá Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços, devendo a realização dos serviços ser efetuada conforme o item 7.5 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003, de acordo com a ordem de compra/serviço.

15.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade fiscal, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

15.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Estadual do Paraná.

15.4 Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela UNIOESTE a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Universidade, sem prejuízo de outras penalidades.

15.5 A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 14.4, convocar os proponentes



remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 154 da Lei nº 15.608/2007 e demais cominações legais.

15.6 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da instituição.

15.7 A não realização dos serviços no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.

15.8 Os prazos de que tratam o item 7.5, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.9 Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

## **16 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1 Os serviços objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

16.1.1 provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.

16.1.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

16.1.3 poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.

16.2 Os serviços solicitados deverão ser realizados pela contratada na:

16.3 Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, na Avenida Tancredo Neves, 3224 - Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, no setor de Laboratório de Análises Clínicas.

16.4 Disposição 24 horas, conforme solicitação do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP..

16.5 O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a instituição poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 18.1 deste Edital.

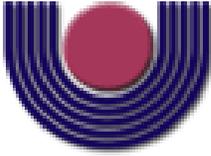
16.5.1 No momento da entrega, o entregador deve trajar vestimentas adequadas a manipulação do objeto a ser entregue, com calçado fechado e em condições satisfatórias de higiene.

16.6 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

16.7 A Contratada é responsável pelo planejamento logístico de busca de materiais, coleta, quando aplicável, e emissão dos laudos laboratoriais.

16.8 A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique a instituição.

16.8.1 Na ocorrência do previsto no item acima, o gestor do contrato fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.



## **17 OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE**

- 17.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 17.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 17.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 17.4 Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 17.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 17.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 17.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 17.8 Dar à contratada as condições necessárias para a correta execução do assumido em licitação.

## **18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 18.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 18.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 18.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 18.4 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 18.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 18.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.7 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 18.8 A empresa contratada não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual;
- 18.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 18.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja



satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

18.11 Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização da UNIOESTE, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata, inclusive possibilitando a UNIOESTE efetuar vistoria em suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do fornecimento do produto;

18.12 Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

18.13 Comunicar imediatamente a UNIOESTE qualquer alteração ocorrida no contrato social da empresa, conta bancária, e outras informações julgadas necessárias para plena execução do objeto da ATA;

18.14 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

18.15 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela UNIOESTE;

18.16 Indenizar terceiros e/ou a UNIOESTE, mesmo em caso de ausência ou omissão da fiscalização, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

18.17 Entregar qualquer item registrado, independente de valor ou quantidade, cumprindo rigorosamente o prazo de entrega.

18.18 Cumprir o disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente).

18.19 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNIOESTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como cientificar a UNIOESTE, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto na Ata;

18.20 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação vigente.

18.21 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

18.22 O valor unitário apresentado de cada exame deverá considerar todos os custos para o fornecimento, instalação e atualização de qualquer material de insumo, mão de obra, equipamentos, instalação e ou atualização de programas ou aplicativos e de sistema de gestão, necessários para a coleta da amostra biológica, quando necessária, busca, recebimento, processamento e realização da análise laboratorial, bem como a emissão de laudo e seu compartilhamento via sistema digital ou sistema de gerenciamento laboratorial Tasy.

18.23 O Hospital Universitário do Oeste do Paraná ficará responsável pela coleta das amostras biológicas nas Alas e ou Setores do HUOP, com exceção dos exames considerados especiais, esotéricos e de estímulos que demandem coleta assistida pelo serviço médico.

18.24 Testes especiais, esotéricos e de estímulos:



Trata-se da realização de exames especiais, esotéricos e de estímulo onde demandam a coleta assistida pelo Laboratório de Apoio.

1 - Em se tratando de exames com várias dosagens, como observado em testes de estímulo, estas deverão ser previstas nos preços finais propostos e contemplados.

2 - Em se tratando de exames especiais e ou de estímulo, todos os insumos e ou medicamentos empregados na realização dos mesmos, deverão ser previstos nos preços finais propostos e contemplados.

3 - O Hospital Universitário do Oeste do Paraná realizará as coletas das amostras biológicas para a realização dos exames laboratoriais licitados, com exceção das coletas especiais e ou de estímulo, ou outro identificado como tal, pelo Laboratório de Análises Clínicas do HUOP, os quais ficarão sob responsabilidade do Laboratório de Apoio contratado.

4 - Para a realização de testes especiais e ou de estímulo, fica o HUOP responsável pelo fornecimento de local e assistência médica para a finalidade específica.

5 - Para a realização de exames especiais e ou de estímulo, o Laboratório de Apoio fornecerá a equipe de flebotomia em horário matutino e ou vespertino de forma regular e sistemática, cito 7:00 – 12:00 e 13:00 – 18:00, ou em horário a ser tratado entre as partes interessadas, obedecendo o cronograma e a sistematização das rotinas laboratoriais do HUOP.

6 - Fica implícito o fornecimento da equipe de flebotomia para as coletas especiais e ou de estímulo, o qual obedecerá escala oficializada entre as partes envolvidas e que deverá ocorrer de forma frequente, regular e sistemática, sem a necessidade de solicitação e ou notificação por parte do Laboratório de Análises Clínicas do HUOP.

#### 18.25 Recolhimento de amostras biológicas

As amostras biológicas coletadas pelo serviço de flebotomia do HUOP deverão ser recolhidas da seguinte forma:

- Exames esotéricos não realizados no Laboratório de Análises Clínicas do HUOP.

1 - O recolhimento das amostras biológicas no período diurno ficará sob responsabilidade do Laboratório de Apoio, obrigando-se este dirigir-se ao HUOP ao menos uma vez ao dia, em horário a ser estabelecido entre as partes, independentemente da existência de ativação do serviço por meio de chamada.

2 - Todos os custos decorrentes ao deslocamento para a busca de material biológica de exames considerados esotéricos ocorrerão por conta do Laboratório de Apoio contemplado.

- Exames não esotéricos e excepcionalmente não realizados no Laboratório de Análises Clínicas do HUOP.

1 - O recolhimento das amostras biológicas no período diurno ficará sob responsabilidade do Laboratório de Apoio, obrigando-se este dirigir-se ao HUOP ao menos duas vezes ao dia, em horário a ser estabelecido entre as partes, independentemente da existência de ativação do serviço por meio de chamada.

2 - Em havendo a necessidade de atendimento para suprimento da demanda laboratorial no período diurno, por impossibilidade da realização deste, independentemente da motivação, o Laboratório de Apoio realizará a busca de amostra biológica todas as vezes quando solicitado, sem limitação numérica.

3 - O recolhimento e envio das amostras biológicas para o Laboratório de Apoio, no período noturno, ficará sob a responsabilidade do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, que o fará de forma programada, em horário a ser estabelecido pelo Laboratório de Análises Clínicas do HUOP.



4 – Todas as amostras enviadas durante os plantões diurno e noturno, deverão ser processadas, analisadas e seu resultado disponibilizado em forma digital e ou impresso, no mesmo plantão que motivou as solicitações.

5 - Todos os custos para coleta e/ou recolhimento de amostras biológicas no período diurno ocorrerão por conta da empresa contratada.

18.26 Outros:

1 – O Laboratório de Apoio será inteiramente e unicamente responsável pela contratação, realização da integração de seus sistemas gerenciais bem suas atualizações, com o do Laboratório de Análises Clínicas do HUOP, sistema TASY, da empresa WHEB SISTEMAS.

2 – O Laboratório de Apoio deverá promover a integração entre os sistemas gerenciais laboratoriais em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

3 – A disponibilização dos laudos será feita por meio eletrônico e ou impresso original, para a sua anexação junto aos prontuários eletrônicos dos pacientes atendidos pelo HUOP.

4 – O Laboratório de Apoio deverá fornecer todas as informações referentes aos exames laboratoriais provenientes do HUOP, por meio impresso e ou digital.

5 – O Laboratório de Apoio somente realizará os serviços contratados mediante expressa autorização por escrito dos impressos ou documentos oficiais do Laboratório de Análises Clínicas do HUOP.

6 – Os exames contemplados deverão estar em consonância com as exigências do corpo clínico do HUOP, sendo o Laboratório de Apoio contratado responsável pelas devidas adequações nos exames laboratoriais que porventura estejam em desacordo técnico e ou legal.

7 - O manuseio e transporte dos bens objetos desta licitação deverão ser feitos seguindo as normas técnicas e legais vigentes, como temperaturas específicas exigidas, tempos e formas de manuseio e condução, para a manutenção da integridade da amostra biológica.

8 – Os funcionários do Laboratório de Apoio deverão seguir fielmente todas as normas técnicas e legais de biossegurança para a coleta, manuseio, transporte, processamento, análise e liberação dos resultados laboratoriais.

9 – O gestor de contrato terá o direito de fazer as devidas averiguações e ou auditorias in loco das estruturas, equipamentos, recursos humanos, procedimentos técnicos e seguimento legal do Laboratório de Apoio contratado, conforme legislação vigente.

10 – Havendo a constatação de desacordo técnico e ou legal do Laboratório de Apoio, este poderá sofrer as sanções legais e ou administrativas previstas, para preservação do erário público e da qualidade de saúde dos atendidos pelo HUOP.

## **19 DO PAGAMENTO**

19.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da nota fiscal pelo setor responsável, após a entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

19.2 Para o cumprimento do Item anterior, caberá à empresa contratada:

19.2.1 Providenciar a efetivação e a devida manutenção do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CFPR (conforme Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013), junto ao Governo do Estado, sob pena de não o fazendo, estar impossibilitada de receber o pagamento devido.

19.2.2 Destacar na nota fiscal número da conta corrente para depósito em nome da empresa. Não poderá ser emitido boleto bancário, cujos pagamentos sejam efetuados via SICONV – Sistema de Convênios Federal (o sistema não permite).



19.3 Para fins de pagamento será verificado o Cadastro Informativo Estadual – Cadin, para verificar se a empresa está registrada no mesmo. Caso esteja registrada, o pagamento não poderá ser efetuado até a regularização das pendências.

19.4 Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues.

19.4.1 A partir de 1º/12/2010, conforme decretos, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;

19.4.2 A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);

19.5 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

19.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº. 4760.10302194.170 e 4534.12364084.178, rubrica 33903950 nas fontes 100 ou 250 ou outra que vier a ser disponibilizada para esta Instituição neste exercício e no exercício seguinte.

19.7 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

## **20 PENALIDADES**

20.1 Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura do contrato, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

20.1.1 Advertência;

20.1.2 Multa;

20.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

20.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:

20.2.1 A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;

20.2.2 A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:

a. De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.



- b. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;
- d. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar o contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
- e. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
- f. De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;
- 20.2.3 A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;
- 20.2.4 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- 20.2.5 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 20.2.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.
- 20.3 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.4 A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.
- 20.6 Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.



20.6.1 As sanções administrativas prevista neste item 18.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 – GRE, de 14 de maio de 2004.

20.7 Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.8 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.

20.9 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná.

## **21 DOS RECURSOS**

21.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

21.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

21.3 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.4 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

## **22 ANEXOS DO EDITAL**

22.1 É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## **23 DA CONTRATAÇÃO**

23.1 Uma vez homologado o resultado desta Licitação, para a formalização do Contrato, a proponente vencedora deverá observar o seguinte:

23.2 Nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013, em especial o contido no § 4.º, do artigo 1.º, a empresa vencedora deste certame DEVERÁ ESTAR CREDENCIADA NO GMS/CFPR para celebrar contratos administrativos.

**ATENÇÃO!**  
**CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES DO ESTADO**  
**DO PARANÁ - GMS/CFPR**

23.3 Todos os procedimentos relacionados ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR estão disponíveis no endereço eletrônico [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) reguladas pelo Decreto Estadual n.º 9762/13 e pela Lei Estadual n.º 15.608/2007.

23.4 Para assinatura do Contrato a empresa declarada vencedora, deverá comprovar o respectivo credenciamento (caso ainda não o tenha feito), no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por



igual período mediante justificativa fundamentada da empresa e anuência da Administração quanto à concessão de novo prazo, contados a partir da convocação do Pregoeiro.

23.5 Na assinatura do Contrato a empresa declarada vencedora não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual. Para verificar tal situação será realizada consulta junto ao Cadin Estadual (<http://www.cadin.pr.gov.br/>).

23.5.1 Verificado que consta registro no Cadin Estadual da empresa declarada vencedora, será concedido o prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da empresa e anuência da Administração quanto à concessão de novo prazo, contados a partir da convocação do Pregoeiro, para regularização da pendência.

23.6 Decorrido o prazo disposto no item 21.3 e 21.4.1, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa vencedora decairá do direito de assinatura do contrato, sujeitando-se às sanções previstas na legislação vigente.

23.7 O Pregoeiro então convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e habilitação, nos termos do disposto nos incisos XVI e XVII do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02 e nos incisos XVI e XVIII do art. 58 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

23.8 Do envio e assinatura do Contrato:

a. Constatado que a empresa vencedora está credenciada no GMS e não possui registro no Cadin Estadual, o Setor de Compras enviará o Contrato à empresa, em arquivo com a extensão “PDF”, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com solicitação de confirmação eletrônica do recebimento;

b. A empresa deverá verificar seus dados constantes no documento, comunicando imediatamente ao Setor de Compras caso haja necessidade de correção;

c. Estando corretos os dados constantes no documento, a empresa deverá fazer a impressão do Contrato em **DUAS VIAS**, providenciar a(s) assinatura(s) e autenticá-la em cartório, postá-la via Correio ou entrega-la no Setor de Compras da instituição, no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados da data do recebimento do e-mail;

c.1. Caso a empresa tenha encaminhado documentos para habilitação onde conste a assinatura autenticada da pessoa que assinará o contrato, não será necessário autenticar a assinatura no contrato, sendo realizada a conferência da assinatura com o constante na documentação de habilitação.

c.2. Será aceito o envio do contrato com assinatura com certificação digital, por e-mail, com a devida comprovação da certificação digital.

23.8.1 A comunicação de que trata a alínea “b” deverá ser feita por escrito e enviada por meio de correspondência eletrônica, ou protocolado no Setor de Protocolo da instituição, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

23.8.2 A não devolução das vias assinadas no prazo estabelecido nas alíneas “c” sujeitará a proponente vencedora à preclusão do direito à contratação, além da sanção prevista no Art. 154, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e conforme item 21.6 do edital.

## **24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



24.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

24.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

24.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

24.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 85, da Lei Estadual n.º 15608/2007, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer a instrução do processo licitatório.

24.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

24.7 Os envelopes indevassados contendo a documentação de habilitação ficarão guardados no setor de licitação durante a vigência do contrato, para que caso haja necessidade sejam abertos. Em não sendo abertos ficarão à disposição das empresas para retirada após o vencimento da vigência contrato 12(doze) meses, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

24.8 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (dia 02/04/19) às 09:00, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, conforme item 23.9 deste edital.

24.8.1 A Administração decidirá sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura do certame, ou seja, dia 03/04/19. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.

24.8.2 A impugnação, bem como o julgamento, deverá seguir o disposto no Art. 72 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

24.9 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

24.10 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos poderão ser protocolizados na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), à Av. Tancredo Neves, 3234 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou enviados para o e-mail [licitacao.huop@gmail.com](mailto:licitacao.huop@gmail.com), para o Setor de Licitação, A/C Pregoeiro.

24.10.1 Tanto os pedidos de impugnação quanto os recursos devem ser acompanhados de documento que comprove que a pessoa que assina o documento tem poderes para representar a empresa.

24.11 A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de sub-itens, ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná  
Processo nº 000158/2019  
Pregão Presencial 011/2019 – UNIOESTE/HUOP



24.12 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.13 Os envelopes de habilitação que não foram abertos na realização do certame ou durante a vigência do contrato ficarão disponíveis para retirada pela empresa no Setor de Licitação pelo período de 30 (trinta) dias após o fim da vigência do contrato, em não sendo retirados serão eliminados.

24.14 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.15 Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Cascavel, 20 de março de 2019.

---

Karine D. Byhain Souza  
Pregoeira

---

Paulo Sérgio Wolff  
Reitor

**Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações**

<b>Lote: 1</b>		<b>Valor edital:</b>	<b>1.101.483,6000</b>			
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máximo Edital	A/C/B
1	52167	Exame fragilidade osmótica	un	100,0000	25,0700	N/N/N
2	52094	Exame 17 hidroxiprogesterona	un	10,0000	23,4100	N/N/N
3	56989	Exame Vitamina D - 25 Hidroxi	un	100,0000	20,7100	N/N/N
4	56256	Exame Ácido Cítrico	un	20,0000	26,0500	N/N/N
5	52361	Exame ácido fólico	un	10,0000	17,0600	N/N/N
6	53083	Exame Ácido Homovanílico	un	10,0000	46,8600	N/N/N
7	54776	Exame P - Nitroanilina - Ácido Metilmalônico	un	10,0000	315,9800	N/N/N
8	52097	Exame ácido pirúvico	un	10,0000	96,9800	N/N/N
9	60029	Exame Acido Valproico - Valproato de Sódio	un	20,0000	73,0100	N/N/N
10	52364	Exame ácido vanil mandelico	un	10,0000	64,2900	N/N/N
11	56265	Exame Ácidos Graxos Livres	un	10,0000	83,9000	N/N/N
12	52468	Exame hormônio adrenocorticotrófico (ACTH)	un	50,0000	106,7800	N/N/N
13	52365	Exame adenosina deaminase (ADA)	un	150,0000	70,8300	N/N/N
14	57428	Exame Agregação Plaquetária	un	10,0000	68,6400	N/N/N
15	52367	Exame aldolase	un	30,0000	4,9100	N/N/N
16	52368	Exame aldosterona	un	20,0000	13,8500	N/N/N
17	52099	Exame Alfa 1 Antitripsina	un	40,0000	11,4500	N/N/N
18	52369	Exame alfa 1 glicoproteína ácida	un	50,0000	22,8900	N/N/N
19	52370	Exame alfa feto proteína (AFP)	un	30,0000	8,9400	N/N/N
20	52371	Exame amonia	un	10,0000	46,1400	N/N/N
21	52372	Exame androstenediona	un	40,0000	14,9400	N/N/N
22	52377	Exame Anticorpos Anti Dna Ds	un	10,0000	31,5000	N/N/N
23	56496	Exame Anti - Beta 2 Glicoproteína IgG	un	100,0000	163,4400	N/N/N
24	52101	Exame anti CCP	un	30,0000	53,3900	N/N/N
25	56606	Exame Anti - Hialuronidase	un	10,0000	126,0200	N/N/N
26	52111	Exame Anti - Trombina	un	20,0000	9,4900	N/N/N
27	52416	Exame Anticoagulante Lúpico	un	100,0000	31,9100	N/N/N
28	52391	Exame Anti - Endomisio Anticorpos Igg	un	10,0000	28,7700	N/N/N
29	52388	Exame Anti - Endomisio - Anticorpos Igm	un	10,0000	32,5900	N/N/N
30	52383	Exame Fosfolipídios	un	30,0000	35,9600	N/N/N
31	52378	Exame Anticorpos Anti - Gad	un	30,0000	106,7800	N/N/N
32	56245	Exame Anticorpos Anti - Ilhota	un	10,0000	35,0100	N/N/N
33	56138	Exame Anticorpo Anti - Insulina	un	10,0000	50,4600	N/N/N
34	52115	Exame Anti - Musculo Liso	un	10,0000	18,7000	N/N/N
35	52322	Exame Anti Tireoglobulina	un	100,0000	17,8100	N/N/N
36	56744	Exame Cardiolipina - Anticorpos Iga	un	30,0000	36,9500	N/N/N
37	52406	Exame Cardiolipina - Anticorpos Igg	un	100,0000	18,4200	N/N/N
38	52407	Exame Cardiolipina - Anticorpos Igm	un	100,0000	21,6900	N/N/N
39	52486	Exame anticorpos anti-receptor de tsh (TRAB)	un	50,0000	64,2900	N/N/N
40	57395	Exame Antiaquaporina - 4 - Anticorpos	un	25,0000	348,6700	N/N/N
41	52841	Exame Aspergillus - Anticorpos	un	15,0000	141,6500	N/N/N
42	56619	Exame Anti - Dnase B	un	10,0000	73,0800	N/N/N
43	52394	Exame Antígeno Carcinoembriogênico (cea)	un	40,0000	10,8000	N/N/N
44	56728	Exame Autoanticorpos Anti - Proteína P Ribossomal	un	10,0000	431,6900	N/N/N
45	56732	Exame Banda Oligoclonal - Líquor	un	10,0000	32,4100	N/N/N
46	52123	Exame Beta 2 Microglobulina	un	10,0000	14,7700	N/N/N
47	54762	Exame Hcg Quantitativo- Gonadotrofina Coriônica Quantitativa	un	10,0000	8,5700	N/N/N
48	56738	Exame Birefringentes - Pesquisa	un	10,0000	27,4600	N/N/N
49	52847	Exame Bnp - Peptídeo Natriurético	un	10,0000	103,5200	N/N/N
50	56739	Exame Bordetela - Anticorpos Igg	un	10,0000	76,1700	N/N/N
51	56740	Exame Bordetela - Anticorpos Igm	un	10,0000	108,8600	N/N/N
52	52387	Exame borrelia burgdorferi (Doença de Lyme) Igg	un	20,0000	53,3900	N/N/N
53	52393	Exame borrelia burgdorferi (Doença de Lyme) Igm	un	20,0000	50,0200	N/N/N
54	58160	Exame Brucelose Sorologia	un	20,0000	9,7100	N/N/N
55	52402	Exame CA 125	un	100,0000	11,4500	N/N/N
56	53261	Exame Ca 19 - 9	un	10,0000	15,1600	N/N/N
57	56751	Exame Calcitonina	un	10,0000	15,6700	N/N/N
58	56752	Exame Cálcio Urinário - 24h	un	10,0000	15,6800	N/N/N
59	52404	Exame Capacidade de Ligação de Ferro	un	100,0000	5,8900	N/N/N
60	52405	Exame carbamazepina	un	100,0000	19,1100	N/N/N
61	52408	Exame Cariótipo - Pareamento Cromossômico - Banda G	un	100,0000	348,6700	N/N/N
62	56763	Exame Carnitina Livre	un	10,0000	294,1900	N/N/N
63	52131	Exame Catecolaminas Séricas	un	10,0000	97,1300	N/N/N
64	52411	Exame Ceruloplasmina	un	100,0000	9,4900	N/N/N
65	56830	Exame Chlamydia Psittaci - Anticorpos Igg	un	10,0000	58,8400	N/N/N
66	52134	Exame Cisticercose - Anticorpos Igg	un	20,0000	25,8300	N/N/N
67	56817	Exame Cistina Urinária - Quantitativa	un	15,0000	153,6400	N/N/N

68	52413	Exame Cistina Urinária - Pesquisa	un	15,0000	15,8600	N/N/N
69	53059	Exame Citomegalovírus - Detecção Por Pcr	un	100,0000	262,5400	N/N/N
70	56853	Exame Citrato	un	100,0000	63,7800	N/N/N
71	60016	Exame Coagulograma - KPTT (Tempo de tromboplastina parcial ativada)	un	100,0000	4,4900	N/N/N
72	60015	Exame Coagulograma - TAP (Tempo de protrombina)	un	100,0000	3,9600	N/N/N
73	52417	Exame Cobre	un	10,0000	9,7100	N/N/N
74	56968	Exame Cobre Urinário	un	10,0000	34,8700	N/N/N
75	52139	Exame colinesterase	un	20,0000	6,4400	N/N/N
76	52420	Exame complemento C3	un	10,0000	18,7000	N/N/N
77	52421	Exame complemento C4	un	10,0000	18,7000	N/N/N
78	52140	Exame complemento CH50	un	100,0000	18,7100	N/N/N
79	52141	Exame coprológico funcional	un	20,0000	3,3200	N/N/N
80	52422	Exame cortisol	un	50,0000	15,1600	N/N/N
81	55948	Exame Crioglobulinas - Pesquisa	un	10,0000	4,1500	N/N/N
82	52502	Exame Cromatografia de Aminoácidos - Sangue - Pesquisa de Alanina, Glicina, Valina, Leucina, Isoleucina, Treonina, Serina, Prolina, Asparagina, Ácido Aspártico, Metionina, Hidroxiprolina, Ácido Glutâmico, Fenilalanina, Ornitina, Glutamina, Lisina, Histidina, Tirosina, Triptofano e Cistina	un	10,0000	315,9800	N/N/N
83	52207	Exame Cromatografia de Aminoácidos - Urina - Pesquisa de Alanina, Glicina, Valina, Leucina, Isoleucina, Treonina, Serina, Prolina, Asparagina, Ácido Aspártico, Metionina, Hidroxiprolina, Ácido Glutâmico, Fenilalanina, Ornitina, Glutamina, Lisina, Histidina, Tirosina, Triptofano e Cistina	un	10,0000	90,2100	N/N/N
84	57021	Exame Cromo Sérico	un	10,0000	24,7500	N/N/N
85	57013	Exame Cryptococcus (exoantígenos) - Pesquisa	un	20,0000	88,2100	N/N/N
86	52424	Exame Cultura Para Baar	un	1,0000	6,1400	N/N/N
87	53275	Exame Sorologia Para Dengue Igg	un	30,0000	32,6900	N/N/N
88	53276	Exame Sorologia Para Dengue Igm	un	30,0000	21,8000	N/N/N
89	52328	Exame pesquisa da mutação C677T do gene da metileno tetrahidrofolato redutase	un	3,0000	256,5800	N/N/N
90	57036	Exame Dehidroepiandrosterona - Dhea	un	30,0000	16,3000	N/N/N
91	52850	Exame Dehidroepiandrosterona Sulfato - Dhea So4	un	50,0000	14,2900	N/N/N
92	52428	Exame digoxina	un	8,0000	14,1400	N/N/N
93	52332	Exame dosagem de antitrombina III	un	100,0000	14,4300	N/N/N
94	52152	Exame Ciclosporina	un	10,0000	63,8700	N/N/N
95	52159	Exame Lítio	un	100,0000	5,2400	N/N/N
96	53329	Exame Eletroforese de Proteínas - Soro	un	100,0000	19,5100	N/N/N
97	53328	Exame Eletroforese de Proteínas - Líquor	un	100,0000	21,4700	N/N/N
98	52122	Dosagem de anticorpos IgG para Bartonella	un	10,0000	191,4600	N/N/N
99	63217	Dosagem de anticorpos IgM para Bartonella	un	10,0000	196,1300	N/N/N
100	56842	Exame Citomegalovírus - Anticorpos Igg	un	100,0000	11,9900	N/N/N
101	56845	Exame Citomegalovírus - Anticorpos Igm	un	100,0000	12,6500	N/N/N
102	52430	Exame Eletroforese de Hemoglobinas	un	100,0000	10,5800	N/N/N
103	52441	Exame enzima conversora de angiotensina (ECA)	un	20,0000	63,2000	N/N/N
104	52384	Exame Epstein Barr - Anticorpos Igg (anti-vca)	un	20,0000	18,2600	N/N/N
105	52385	Exame Epstein Barr - Anticorpos Igm (anti-vca)	un	20,0000	18,7000	N/N/N
106	57179	Exame Eritropoietina	un	10,0000	43,3700	N/N/N
107	52442	Exame Espermograma - Básico	un	100,0000	10,5800	N/N/N
108	57181	Exame Espermograma - Fertilidade	un	100,0000	61,8300	N/N/N
109	57089	Exame Linfocitos Cd8	un	10,0000	130,4600	N/N/N
110	56700	Exame Schistosomose - Sorologia	un	10,0000	9,5900	N/N/N
111	52840	Exame Somatomedina C - Igf - 1	un	100,0000	16,7300	N/N/N
112	58161	Exame de Subpopulação Linfocitária Cd4	un	10,0000	88,9400	N/N/N
113	56926	Exame Triagem Toxicológica. Pesquisa de Fenciclidina, Benzodiazepínicos, cocaína, anfetaminas, metanfetaminas, tetrahydrocannabinol, opiáceos e barbitúricos	un	20,0000	44,3400	N/N/N
114	52445	Exame Exoantígenos - Líquor	un	10,0000	86,0800	N/N/N
115	52165	Exame Fator de Von Willebrand	un	100,0000	103,5200	N/N/N
116	52164	Exame Fator IX (9) da coagulação	un	10,0000	37,0500	N/N/N
117	52163	Exame Fator VIII (8) da coagulação	un	100,0000	16,3500	N/N/N
118	52448	Exame fenitoína	un	100,0000	38,3800	N/N/N
119	52449	Exame fenobarbital	un	100,0000	14,3100	N/N/N
120	57213	Exame Fosfatase Alcalina Em Leucócitos	un	10,0000	16,7200	N/N/N
121	53070	Exame Fosfatase Alcalina	un	10,0000	3,2700	N/N/N
122	53094	Exame Glicose	un	100,0000	2,0300	N/N/N
123	56530	Exame Helicobacter Pylori Igg - Anticorpos Igg	un	10,0000	18,7000	N/N/N
124	52211	Exame Hemocromatose C282y E H63d (HFE - pesquisa da mutações)	un	10,0000	208,6100	N/N/N
125	56533	Exame Hemoglobina - Teste de Solubilidade	un	10,0000	15,6800	N/N/N
126	52462	Exame herpes 1 e 2 - PCR - (Herpes Simples)	un	10,0000	228,8200	N/N/N
127	52463	Exame Herpes 1 E 2 Igg	un	10,0000	18,7000	N/N/N
128	52464	Exame Herpes 1 E 2 Igm	un	10,0000	18,7000	N/N/N
129	52465	Exame histoplasmose sorologia	un	10,0000	70,8300	N/N/N
130	53271	Exame Hla B27 - Detecção Por Pcr	un	20,0000	57,7500	N/N/N
131	52467	Exame homocisteína	un	100,0000	16,3500	N/N/N
132	58164	Exame Dosagem de GH (hormônio do crescimento)	un	100,0000	26,6000	N/N/N
133	60038	Exame Tsh Hormônio Tiroestimulante	un	10,0000	39,2200	N/N/N

134	52173	Exame Htlv 1 E 2 - Detecção E Sequenciamento	un	10,0000	82,4900	N/N/N
135	57050	Exame Ige - Painel Fungos E Leveduras	un	10,0000	12,6500	N/N/N
136	57043	Exame Ige - Painel Alimentos	un	10,0000	39,2200	N/N/N
137	57047	Exame Ige - Painel Poeira	un	10,0000	23,9800	N/N/N
138	58111	Exame IgE Específico (F2) - alimentos - leite	un	100,0000	10,0900	N/N/N
139	54452	Exame Imunoeletroforese de Proteínas - Soro	un	10,0000	61,6400	N/N/N
140	52472	Exame Imunoglobulina A (IgA) Total - Dosagem	un	100,0000	18,7000	N/N/N
141	52157	Exame imunoglobulina D - IgD	un	10,0000	42,5000	N/N/N
142	52473	Exame Imunoglobulina E (IgE)	un	100,0000	10,0900	N/N/N
143	52474	Exame Imunoglobulina G (IgG) Total - Dosagem	un	100,0000	18,7000	N/N/N
144	52475	Exame Imunoglobulina M (IgM) Total - Dosagem	un	100,0000	18,7000	N/N/N
145	52177	Exame Índice de Saturação - Transferrina	un	10,0000	285,3700	N/N/N
146	57069	Exame Inibidor do Fator Vii (fator 8) - Pesquisa	un	10,0000	49,0900	N/N/N
147	57071	Exame Insulina - Curva	un	10,0000	53,3900	N/N/N
148	52476	Exame Insulina - Dosagem	un	100,0000	11,0900	N/N/N
149	52477	Exame Leptospirose - Anticorpos Igg (imunofluorescencia)	un	10,0000	45,7700	N/N/N
150	52478	Exame Leptospirose - Anticorpos Igm (imunofluorescencia)	un	10,0000	38,1400	N/N/N
151	52222	Exame Leptospirose - Pesquisa	un	10,0000	25,0700	N/N/N
152	52400	Exame big prolactina	un	10,0000	11,2400	N/N/N
153	56400	Exame Malária - Anticorpos (igg, Igm, Iga)	un	10,0000	66,4700	N/N/N
154	56431	Exame Metanefrinas Totais E Frações	un	10,0000	110,8600	N/N/N
155	52479	Exame microalbuminúria	un	100,0000	9,0600	N/N/N
156	56446	Exame Mioglobina	un	20,0000	29,4200	N/N/N
157	56447	Exame Mioglobina Urinária	un	10,0000	37,0500	N/N/N
158	52185	Exame osmolaridade sérica	un	10,0000	4,0400	N/N/N
159	52186	Exame osmolaridade urinária	un	20,0000	4,0400	N/N/N
160	52485	Exame oxalato dosagem na urina	un	100,0000	20,6000	N/N/N
161	56508	Exame Oxcarbazepina	un	10,0000	35,9600	N/N/N
162	56501	Exame Anti - Ena Painel	un	20,0000	19,2500	N/N/N
163	56524	Exame Parvovirus B 19 - Detecção Por Pcr	un	10,0000	542,3000	N/N/N
164	56523	Exame Parvovirus B 19 - Anticorpos Igg	un	100,0000	65,3800	N/N/N
165	54488	Exame Parvovirus B 19 - Anticorpos Igm	un	100,0000	65,3800	N/N/N
166	52836	Exame Hepatite B - Quantificação Por Pcr	un	10,0000	228,8200	N/N/N
167	57447	Exame Hepatite C - Detecção Por Pcr	un	10,0000	380,9700	N/N/N
168	58504	Exame Herpes 6 - Detecção Por Pcr	un	10,0000	196,1300	N/N/N
169	56554	Exame Herpes Simplex 1 - Detecção Por Pcr	un	20,0000	330,9100	N/N/N
170	57449	Exame Herpes Simplex 2 - Detecção Por Pcr	un	20,0000	330,9100	N/N/N
171	57650	Exame Jc Virus - Detecção Por Pcr	un	10,0000	599,2800	N/N/N
172	54779	Exame Toxoplasma Gondii - Detecção Pcr	un	20,0000	294,1900	N/N/N
173	52189	Exame Peptídeo C	un	100,0000	16,7300	N/N/N
174	52191	Exame pesquisa de anaeróbios	un	10,0000	42,2200	N/N/N
175	57028	Exame Cultura - Anaeróbios	un	5,0000	27,7800	N/N/N
176	53054	Exame Campylobacter - Pesquisa	un	20,0000	55,9500	N/N/N
177	56825	Exame Chlamydia Trachomatis - Anticorpos Igg	un	20,0000	18,7000	N/N/N
178	56827	Exame Chlamydia Trachomatis - Anticorpos Igm	un	20,0000	18,7000	N/N/N
179	52415	Exame Clostridium Dificile - Pesquisa Toxina A	un	100,0000	74,1000	N/N/N
180	55949	Exame Pesquisa de Criptosporidium	un	10,0000	16,0300	N/N/N
181	52198	Exame pesquisa de mutação do gene da protrombina	un	100,0000	246,9800	N/N/N
182	56778	Exame Substâncias Redutoras - Pesquisa	un	100,0000	1,8100	N/N/N
183	56567	Exame Pigmentos Biliares - Pesquisa	un	10,0000	21,5700	N/N/N
184	56598	Exame Proteína C - Funcional	un	100,0000	55,3600	N/N/N
185	53074	Exame Proteína C Reativa - Ultra-sensível	un	200,0000	3,1400	N/N/N
186	56596	Exame Proteína Bence Jones - Pesquisa	un	10,0000	6,5400	N/N/N
187	52330	Exame Proteína S - Funcional	un	100,0000	83,0200	N/N/N
188	52848	Exame Paratormônio - Molécula Intacta	un	100,0000	47,0000	N/N/N
189	56680	Exame Pth C - Terminal	un	10,0000	106,9300	N/N/N
190	54773	Exame Quitotriosidade, Plasma	un	10,0000	231,0000	N/N/N
191	56690	Exame Rickettsia - Reação de Weil-felix	un	10,0000	70,8300	N/N/N
192	53085	Exame Widal - Reação	un	20,0000	14,0700	N/N/N
193	52208	Exame renina	un	20,0000	110,8500	N/N/N
194	52386	Exame adenovirus IgG em soro - Anticorpos	un	10,0000	52,3100	N/N/N
195	52376	Exame adenovirus IgM em soro - Anticorpos	un	10,0000	64,2900	N/N/N
196	52171	Exame Hantavirus - Sorologia	un	10,0000	381,3600	N/N/N
197	54489	Exame Toxocara - Anticorpos Igg	un	10,0000	35,9600	N/N/N
198	56908	Exame Toxocara - Anticorpos Igm	un	10,0000	47,0600	N/N/N
199	58506	Exame de Estimulo de glicose após insulina	un	100,0000	2,1200	N/N/N
200	56309	Exame de Estimulo de GH Com Clonidina	un	100,0000	53,1900	N/N/N
201	56822	Exame de Estimulo de GH com Insulina	un	100,0000	55,9500	N/N/N
202	56877	Exame Teste do Pezinho - Perfil 1 - Pesquisa de Biotinidase, Galactose, Cromatografia de aminoácidos, 17 Hidroxiprogesterona, Progesterona	un	20,0000	51,2200	N/N/N
203	53290	Exame Testosterona Livre	un	20,0000	68,1200	N/N/N
204	52843	Exame Testosterona Total	un	100,0000	11,3700	N/N/N
205	52228	Exame tireoglobulina - TGO	un	100,0000	17,4000	N/N/N
206	52229	Exame T4 Livre - Tiroxina Livre	un	100,0000	12,6400	N/N/N
207	53289	Exame Teste de Absorção da Lactose	un	100,0000	21,8000	N/N/N

208	56922	Exame Transferrina	un	100,000	4,5000	N/N/N
209	53286	Exame T3 Total	un	100,0000	9,5000	N/N/N
210	52233	Exame tuberculose	un	20,0000	131,3900	N/N/N
211	56953	Exame Vasopressina - Adh	un	10,0000	65,3800	N/N/N
212	56979	Exame VDRL - Soro ou Líquor	un	100,0000	3,0900	N/N/N
213	52236	Exame vitamina B 1	un	20,0000	92,6200	N/N/N
214	52490	Exame vitamina B12	un	100,0000	16,6100	N/N/N
215	57424	Exame Vitamina H (biotina)	un	10,0000	217,9200	N/N/N
216	54485	Exame Zinco Sérico	un	20,0000	17,0600	N/N/N
217	52501	Exame triagem ampliada para erros inatos do metabolismo - EIM- (incluindo pesquisa de doenças de depósito). Exames: Benedict - açúcares redutores, P-Nitroanilina - ácido metilmalônico, Nitrosonaftol - metabólitos da tirosina, Cromatografia de aminoácidos no sangue e urina, Dinitrofenilhidrazina - ceto-ácidos, Cianeto-Nitroprussiato - cistina, Azul de toluidina - mucopolissacarídeos, Cromatografia de Oligossacarídeos, Cromatografia de Sialiloligossacarídeos, Beta-glucuronidase em plasma, Hexosaminidase em plasma, Quitotriosidase em plasma	un	100,0000	473,9700	N/N/N
218	56239	Exame 17 Oh Corticosteroides	un	5,0000	62,0100	N/N/N
219	56255	Exame 2 Tio Tiazolidina 4 Carboxílico	un	5,0000	217,9200	N/N/N
220	56250	Exame 2,5 Hexanodiona Urinário	un	5,0000	32,6900	N/N/N
221	52358	Exame 25-hidroxi vitamina E	un	5,0000	75,5500	N/N/N
222	56240	Exame 3 Alfa Androstanediol Glucoronide	un	5,0000	120,9500	N/N/N
223	56251	Exame 5 Nucleotidase	un	5,0000	83,6700	N/N/N
224	56252	Exame Acanthamoeba - Pesquisa	un	5,0000	75,1900	N/N/N
225	52359	Exame acetil colinesterase	un	5,0000	60,7900	N/N/N
226	56253	Exame Acetilcolinesterase Eritrocitária	un	5,0000	27,2400	N/N/N
227	56254	Exame acetona	un	5,0000	38,1400	N/N/N
228	56241	Exame Ácido 5 Hidroxi Indol Acetico	un	5,0000	16,3500	N/N/N
229	52095	Exame ácido delta aminolevulínico	un	5,0000	21,8000	N/N/N
230	52149	Exame Ácido Fenilgloxílico	un	5,0000	21,8000	N/N/N
231	52362	Exame ácido hipurico	un	5,0000	2,4300	N/N/N
232	56257	Exame Acido Homogentísico - Pesquisa	un	5,0000	17,4400	N/N/N
233	53077	Exame Ácido Lático	un	5,0000	4,0200	N/N/N
234	56259	Exame Ácido Lático - Curva	un	5,0000	42,2200	N/N/N
235	56258	Exame Ácido Lático Apos Exercício	un	5,0000	42,2200	N/N/N
236	56260	Exame Ácido Mandelico	un	5,0000	20,1200	N/N/N
237	52096	Exame ácido metil hipurico	un	5,0000	2,2300	N/N/N
238	56211	Exame Ácido Pirúvico - Curva	un	5,0000	96,9800	N/N/N
239	54014	Exame Ácido Trans Mucônico	un	5,0000	37,0500	N/N/N
240	56261	Exame Ácido Tricloro Acetico	un	5,0000	27,2400	N/N/N
241	53067	Exame Ácido Úrico	un	5,0000	2,0300	N/N/N
242	56262	Exame Ácido Úrico Urinário	un	5,0000	2,1200	N/N/N
243	56263	Exame Ácidos Graxos (gorduras) - Pesquisa	un	5,0000	21,5700	N/N/N
244	56417	Exame Metabólitos de Ácidos Graxos de Cadeia Muito Longa	un	5,0000	1.051,6600	N/N/N
245	57244	Exame Ácidos Orgânicos Qualitativos	un	5,0000	533,9000	N/N/N
246	56266	Exame Acilcarnitinas - Perfil Quantitativo	un	5,0000	599,2800	N/N/N
247	56268	Exame Adenovírus - Detecção Por Pcr	un	5,0000	1.307,5100	N/N/N
248	56269	Exame Adenovírus - Fezes	un	5,0000	44,6300	N/N/N
249	53093	Exame Alanina Aminotransferase - Gpt	un	5,0000	2,1900	N/N/N
250	56462	Exame Albumina - Líquor	un	5,0000	2,0700	N/N/N
251	56463	Exame Albumina - Soro	un	5,0000	2,0300	N/N/N
252	53063	Exame Albumina Plasmática	un	5,0000	13,7300	N/N/N
253	56464	Exame Albumina Urinária 24h	un	5,0000	42,2200	N/N/N
254	56465	Exame Alcaptonúria	un	5,0000	55,9500	N/N/N
255	56466	Exame Aldosterona - Curva	un	5,0000	82,3700	N/N/N
256	56467	Exame Aldosterona Urinária 24h	un	5,0000	32,6900	N/N/N
257	56469	Exame Alfa 1 Antitripsina - Fezes	un	5,0000	17,4400	N/N/N
258	56242	Exame Alfa 2 Antiplasmina	un	5,0000	451,5700	N/N/N
259	56468	Exame Alfa 2 Macroglobulina	un	5,0000	49,0300	N/N/N
260	56471	Exame Alfa Fetoproteína - Líquor	un	5,0000	9,5900	N/N/N
261	56472	Exame Alfa Galactosidade - Plasma	un	5,0000	522,6800	N/N/N
262	56248	Exame Alfa Hidroxi Progesterona - Curva	un	5,0000	25,1200	N/N/N
263	56249	Exame Alfa Hidroxi Progesterona - Neonatal	un	5,0000	25,1200	N/N/N
264	56473	Exame Alfa Iduronidase - Plasma	un	5,0000	137,2700	N/N/N
265	56474	Exame Alumínio Sérico	un	5,0000	29,9700	N/N/N
266	56475	Exame Alumínio Urinário	un	5,0000	38,1400	N/N/N
267	56476	Exame Amebíase - Sorologia	un	5,0000	90,2100	N/N/N
268	56477	Exame Amicacina - Dosagem	un	5,0000	247,0900	N/N/N
269	53090	Exame Amilase Total	un	5,0000	2,4600	N/N/N
270	56480	Exame Amilase Urinária 2h	un	5,0000	21,5700	N/N/N
271	56479	Exame Amilase Urinária 24h	un	5,0000	17,6500	N/N/N
272	56481	Exame Amiodarona	un	5,0000	343,1900	N/N/N
273	56482	Exame Amitríptilina	un	5,0000	480,8700	N/N/N
274	56483	Exame Amp - Cíclico	un	5,0000	86,3000	N/N/N
275	57065	Exame Androgenios Livres	un	5,0000	265,9200	N/N/N

276	52373	Exame Anfetamina	un	5,0000	30,5100	N/N/N
277	56493	Exame Angelman - Síndrome Prader-Willi	un	5,0000	1.644,4200	N/N/N
278	52102	Exame Anti - Centrômero	un	5,0000	20,4000	N/N/N
279	54511	Exame Anti - Citoplasma de Neutrófilos	un	5,0000	43,1400	N/N/N
280	57429	Exame Anti - Dna (dupla Hélice Ou Nativo)	un	5,0000	20,2200	N/N/N
281	53084	Exame Glicose - Teste Oral 50 Gramas	un	5,0000	54,6100	N/N/N
282	57227	Exame Glicose após insulina	un	5,0000	16,2000	N/N/N
283	57228	Exame Glicose Urinária - 24h	un	5,0000	17,1400	N/N/N
284	57229	Exame Glicose urinária - Amostra Isolada	un	5,0000	21,5700	N/N/N
285	57231	Exame Globulina Ligadora de Hormônios Sexuais - Shbg	un	5,0000	49,0400	N/N/N
286	57232	Exame Globulina Ligadora de Tiroxina	un	5,0000	31,6000	N/N/N
287	57233	Exame Glucagon	un	5,0000	74,1000	N/N/N
288	57442	Exame Glucagon - Curva	un	5,0000	137,2700	N/N/N
289	57234	Exame Glutation Peroxidase	un	5,0000	86,2900	N/N/N
290	57235	Exame Grupo Sanguineo E Fator Rh	un	5,0000	4,9100	N/N/N
291	57237	Exame Haemophilus Ducreyi - Pesquisa	un	5,0000	19,4000	N/N/N
292	57238	Exame Haemophilus Influenzae Tipo B - Antígeno	un	5,0000	95,4900	N/N/N
293	57239	Exame Haloperidol	un	5,0000	119,8600	N/N/N
294	52379	Exame Haptoglobina	un	5,0000	29,9300	N/N/N
295	57443	Exame Hcg - Gonadotrofina Cariônica - Fração Beta Livre	un	5,0000	61,8200	N/N/N
296	56531	Exame Helicobacter Pylori Igm - Anticorpos Igm	un	5,0000	18,7000	N/N/N
297	56532	Exame Hematozoários - Pesquisa	un	5,0000	10,9000	N/N/N
298	56534	Exame Hemoglobina A2	un	5,0000	1,6800	N/N/N
299	52459	Exame Hemoglobina Banda H	un	5,0000	16,6100	N/N/N
300	56535	Exame Hemoglobina Fetal	un	5,0000	25,0700	N/N/N
301	53073	Exame Hemoglobina Glicosilada	un	5,0000	8,5800	N/N/N
302	56537	Exame Hemossiderina - Pesquisa	un	5,0000	48,1000	N/N/N
303	52460	Exame Hepatite A Igg - Anti Hva Igg	un	5,0000	20,2200	N/N/N
304	52461	Exame Hepatite A Igm - Anti Hva Igm	un	5,0000	20,2200	N/N/N
305	52833	Exame Hepatite B - Anti Hbc Igg	un	5,0000	20,2200	N/N/N
306	52835	Exame Hepatite B - Anti Hbc Igm	un	5,0000	20,2200	N/N/N
307	52374	Exame Hepatite B - Anti HBe Anticorpo "e"	un	5,0000	20,2200	N/N/N
308	60041	Exame Hepatite B - Anti Hbs	un	5,0000	20,2200	N/N/N
309	52458	Exame Hepatite B - HBeAg Antígeno "e" (antígeno de Replicação)	un	5,0000	20,2200	N/N/N
310	53092	Exame Hepatite B - Hbsag (antígeno de Superfície)	un	5,0000	20,2200	N/N/N
311	56540	Exame Hepatite B - Mutação Pre Core Subtipagem Hbv	un	5,0000	228,8200	N/N/N
312	54761	Exame Hepatite C Genotipagem	un	5,0000	207,0300	N/N/N
313	56538	Exame Hepatite B Genotipagem	un	5,0000	617,7400	N/N/N
314	52834	Exame Hepatite C - Anti Hcv	un	5,0000	20,2200	N/N/N
315	56539	Exame Hepatite C - Quantificação Por Pcr	un	5,0000	244,6400	N/N/N
316	57448	Exame Hepatite D - anticorpos IgG	un	5,0000	74,1000	N/N/N
317	56551	Exame Hepatite E Igg - Anti Hev Igg	un	5,0000	86,7500	N/N/N
318	56552	Exame Hepatite E Igm - Anti Hev Igm	un	5,0000	96,9800	N/N/N
319	54757	Exame Hexosaminidase - Plasma	un	5,0000	480,4700	N/N/N
320	56555	Exame Hexosaminidase Total Em Leucocitos	un	5,0000	424,9400	N/N/N
321	52429	Exame Hgh (hormônio do Crescimento) - Curva	un	5,0000	28,5400	N/N/N
322	52219	Exame Hidatidose Sorologia (anticorpos Igg)	un	5,0000	135,3100	N/N/N
323	56237	Exame Hidroxi Pregnenolona	un	5,0000	294,1900	N/N/N
324	56556	Exame Hidroxiprolina Urinária	un	5,0000	81,7200	N/N/N
325	56557	Exame Histamina	un	5,0000	103,3000	N/N/N
326	53270	Exame Histona - Anticorpos	un	5,0000	31,6000	N/N/N
327	57450	Exame Hiv 1 - Detecção Por Pcr	un	5,0000	592,2500	N/N/N
328	56559	Exame Hiv Genotipagem	un	5,0000	2.745,5200	N/N/N
329	56560	Exame Hiv Inibidores de Fusão Gp41	un	5,0000	960,9400	N/N/N
330	52466	Exame HIV quantificação por PCR (carga viral)	un	5,0000	207,0300	N/N/N
331	57452	Exame Hla Dq2 E Dq8	un	5,0000	212,4700	N/N/N
332	56308	Exame Homocisteína Apos Sobrecarga	un	5,0000	205,9200	N/N/N
333	56267	Exame Hormônio Adrenocorticotrófico (acth) - Curva	un	5,0000	21,5700	N/N/N
334	52470	Exame hormônio foliculo estimulante (FSH)	un	5,0000	137,2700	N/N/N
335	56562	Exame Hormônio Foliculo Estimulante (fsh) - Curva	un	5,0000	8,6100	N/N/N
336	52471	Exame hormônio luteinizante (LH)	un	5,0000	48,1000	N/N/N
337	56563	Exame Hormônio Luteinizante (lh) - Curva	un	5,0000	9,7800	N/N/N
338	56564	Exame Hormônios Glicoproteicos Hipofisários	un	5,0000	39,2300	N/N/N
339	52172	Exame Htlv 1 E 2 - Western Blot	un	5,0000	19,3000	N/N/N
340	54753	Exame Anti - Endomísio - Anticorpos Iga	un	5,0000	21,1800	N/N/N
341	56512	Exame Anti - Epiderme - Anticorpos Igg	un	5,0000	42,5000	N/N/N
342	56602	Exame Anti - Epiderme - Anticorpos Igm	un	5,0000	164,7300	N/N/N
343	56605	Exame Anti - Espermatozóide	un	5,0000	164,7300	N/N/N
344	56630	Exame Anti - Filagrina - Auto - Anticorpos	un	5,0000	286,3200	N/N/N
345	56607	Exame Anti - Jo1	un	5,0000	22,8900	N/N/N
346	52114	Exame Anti - Lkm 1	un	5,0000	20,1700	N/N/N
347	52381	Exame Anti - Mitocôndria	un	5,0000	18,7000	N/N/N
348	56608	Exame Anti - Músculo Estriado	un	5,0000	45,7700	N/N/N
349	56636	Exame Anti - Nucleossomo (anti - Cromatina)	un	5,0000	45,7700	N/N/N
350	56609	Exame Anti - Reticulina - Anticorpos	un	5,0000	92,1700	N/N/N

351	52107	Exame Anti - Rnp	un	5,0000	20,6000	N/N/N
352	60013	Exame Anti - Saccharomyces Cerevisiae IgA - Anticorpos	un	5,0000	204,8500	N/N/N
353	60014	Exame Anti - Saccharomyces Cerevisiae IgG - Anticorpos	un	5,0000	204,8500	N/N/N
354	52108	Exame Anti - Scl 70	un	5,0000	20,2200	N/N/N
355	52109	Exame Anti - Sm	un	5,0000	20,7100	N/N/N
356	52842	Exame Anti - Ss-a (RO)	un	5,0000	19,2500	N/N/N
357	57752	Exame Anti - Ss-b (LA)	un	5,0000	20,2200	N/N/N
358	56611	Exame Anti - Tireóide	un	5,0000	57,9100	N/N/N
359	52118	Exame Anti - Transglutaminase Iga	un	5,0000	39,8800	N/N/N
360	52390	Exame Anti Citoplasma de Neutrófilos (P-Anca e C-Anca)	un	5,0000	61,3600	N/N/N
361	52321	Exame Anti Peroxidase Tireoideana	un	5,0000	18,7000	N/N/N
362	56620	Exame Anticorpo Anti - Canal de Calcio	un	5,0000	1.307,5100	N/N/N
363	56621	Exame Anticorpo Anti - Células Endoteliais	un	5,0000	158,3300	N/N/N
364	52113	Exame Anticorpo Anti - Fator Intrínseco	un	5,0000	156,3700	N/N/N
365	52117	Exame Anticorpo Anti - Membrana Basal Glomerular	un	5,0000	45,7700	N/N/N
366	52116	Exame anticorpo anti receptor acetilcolina	un	5,0000	135,8800	N/N/N
367	56243	Exame Anticorpos Anti - Actina	un	5,0000	179,9000	N/N/N
368	53061	Exame Anticorpos Anti - Células Parietais	un	5,0000	34,7700	N/N/N
369	56244	Exame Anticorpos Anti - Epitelio	un	5,0000	21,1200	N/N/N
370	56622	Exame Anticorpos Anti - Gq1b	un	1,0000	697,3400	N/N/N
371	56246	Exame Anticorpos Anti - Plaquetas	un	5,0000	115,5000	N/N/N
372	56623	Exame Anticorpos Anti - Rnase (poli 3)	un	5,0000	131,2700	N/N/N
373	56247	Exame Anticorpos Anti - Suprarenal	un	5,0000	146,1500	N/N/N
374	52382	Exame anticorpos anti paracoccidiodomicose	un	5,0000	129,4300	N/N/N
375	52389	Exame anticorpos IGG anti células ilhotas	un	5,0000	37,5600	N/N/N
376	52392	Exame anticorpos IGG tétano	un	5,0000	132,8400	N/N/N
377	56625	Exame Antiestreptolisina O	un	5,0000	9,2600	N/N/N
378	56634	Exame Antígeno de Cancer 242	un	5,0000	130,4600	N/N/N
379	56635	Exame Antígeno P24 para HIV	un	5,0000	137,2700	N/N/N
380	52397	Exame antígeno prostático específico livre	un	5,0000	18,7500	N/N/N
381	56637	Exame Antioxidantes Totais	un	5,0000	245,1600	N/N/N
382	56653	Exame Apolipoproteína A - 1	un	5,0000	17,9900	N/N/N
383	56717	Exame Apolipoproteína B	un	5,0000	24,3100	N/N/N
384	56719	Exame Apolipoproteína E - Polimorfismo	un	5,0000	411,8300	N/N/N
385	56722	Exame Arilsulfatase - Plasma	un	5,0000	480,4700	N/N/N
386	56720	Exame Arilsulfatase A	un	5,0000	457,4400	N/N/N
387	56721	Exame Arilsulfatase B	un	5,0000	399,1400	N/N/N
388	56723	Exame Arsênio	un	5,0000	22,8900	N/N/N
389	53076	Exame Aspartato Aminotransferase - Got	un	5,0000	2,1900	N/N/N
390	56724	Exame Aspirado Bronquico - Citologia	un	5,0000	90,2100	N/N/N
391	56725	Exame Aspirado Bronquico - Rotina	un	5,0000	90,2100	N/N/N
392	56726	Exame Ativador Tecidual do Plasminogênio	un	5,0000	265,6600	N/N/N
393	56727	Exame Atrofia Muscular E Bulbar	un	5,0000	1.634,3800	N/N/N
394	56729	Exame Avaliação Orientada Para Mucopolissacarídeos	un	5,0000	98,5900	N/N/N
395	56730	Exame Azul de Toluidina - Mucopolissacarídeos	un	5,0000	6,9200	N/N/N
396	56731	Exame Bacilo Diftérico Metacromático	un	5,0000	21,5700	N/N/N
397	54746	Exame Benedict - Açúcares Redutores	un	5,0000	50,9900	N/N/N
398	56733	Exame Benzodiazepínicos	un	5,0000	108,3700	N/N/N
399	54772	Exame Beta - Glicuronidase - Plasma	un	5,0000	163,4400	N/N/N
400	56565	Exame Iduronato Sulfatase - Plasma	un	5,0000	343,1900	N/N/N
401	57042	Exame Ige - Painel Animais	un	5,0000	20,6000	N/N/N
402	57052	Exame Ige - Painel Arvores	un	5,0000	66,6800	N/N/N
403	57045	Exame Ige - Painel Epitelios	un	5,0000	19,6900	N/N/N
404	57053	Exame Ige - Painel Ervas Daninhas	un	5,0000	39,2200	N/N/N
405	57049	Exame Ige - Painel Fungos	un	5,0000	19,6200	N/N/N
406	57046	Exame Ige - Painel Gramíneas	un	5,0000	20,2600	N/N/N
407	57044	Exame Ige - Painel Inalantes	un	5,0000	31,6000	N/N/N
408	57051	Exame Ige - Painel Ocupacionais	un	5,0000	39,2200	N/N/N
409	57041	Exame Ige - Painel Partículas	un	5,0000	48,1000	N/N/N
410	57048	Exame Ige - Painel Pó de Casa	un	5,0000	39,2200	N/N/N
411	56758	Exame Ige Específico - Vários	un	5,0000	39,2200	N/N/N
412	57057	Exame Imunocomplexos Circulantes	un	5,0000	66,1600	N/N/N
413	57058	Exame Imunoeletoforese de Proteínas - Urina	un	5,0000	76,8600	N/N/N
414	57059	Exame Imunofenotipagem	un	5,0000	599,2800	N/N/N
415	57461	Exame Imunoglobulina A (IgA) - LCR Liquor	un	5,0000	19,6000	N/N/N
416	57454	Exame Imunoglobulina A (IgA) - Urina	un	5,0000	19,6000	N/N/N
417	57060	Exame Imunoglobulina A (IgA) Secretora - Dosagem	un	5,0000	19,6000	N/N/N
418	57455	Exame Imunoglobulina G (IgG) - LCR Liquor	un	5,0000	19,6000	N/N/N
419	57456	Exame Imunoglobulina G (IgG) - Urina	un	5,0000	19,6000	N/N/N
420	57457	Exame Imunoglobulina M (IgM) - LCR Liquor	un	5,0000	19,6000	N/N/N
421	57458	Exame Imunoglobulina M (IgM) - Urina	un	5,0000	19,6000	N/N/N
422	57068	Exame Inibidor de C1 - Esterase	un	5,0000	40,3200	N/N/N
423	57070	Exame Inibidor Tecidual do Plasminogenio	un	5,0000	265,6600	N/N/N
424	57072	Exame Interleucina 6	un	5,0000	102,2100	N/N/N
425	57073	Exame Iodo Protéico	un	5,0000	188,3500	N/N/N

426	57074	Exame Iodo Urinario	un	5,0000	125,3100	N/N/N
427	57075	Exame Isoaglutininas	un	5,0000	10,6800	N/N/N
428	57076	Exame Isoenzimas da Amilase	un	5,0000	17,1300	N/N/N
429	57077	Exame Kappa - Cadeia Leve	un	5,0000	22,8900	N/N/N
430	53089	Exame Lactato Desidrogenase - Ldh	un	5,0000	4,0200	N/N/N
431	57459	Exame Lactato Desidrogenase - Ldh - Líquor	un	5,0000	22,6100	N/N/N
432	57078	Exame Lambda - Cadeia Leve	un	5,0000	31,5000	N/N/N
433	57079	Exame Lambert - Eaton Teste (les)	un	5,0000	335,3500	N/N/N
434	57080	Exame Lamotrigina	un	5,0000	108,9600	N/N/N
435	57081	Exame Ldl Oxidada - Anticorpos Igg	un	5,0000	157,4000	N/N/N
436	57082	Exame Legionella - Anticorpos Iga	un	5,0000	343,1900	N/N/N
437	52220	Exame Legionella - Anticorpos Igg	un	5,0000	84,9900	N/N/N
438	57083	Exame Legionella - Anticorpos Igm	un	5,0000	87,1700	N/N/N
439	57084	Exame Legionella Pneumophila - Detecção	un	5,0000	343,1900	N/N/N
440	52221	Exame Leishmania - Anticorpos Igg	un	5,0000	16,3500	N/N/N
441	57085	Exame Leishmania - Anticorpos Igm	un	5,0000	21,8000	N/N/N
442	57086	Exame Leishmania - Pesquisa	un	5,0000	47,0600	N/N/N
443	57087	Exame Leptina	un	5,0000	65,3800	N/N/N
444	57088	Exame Linfocitos Cd3-/ Cd56	un	5,0000	125,3100	N/N/N
445	57090	Exame Linfocitos T E B - (cd3 - Cd19) Contagem	un	5,0000	102,3900	N/N/N
446	53068	Exame Lipase	un	5,0000	7,0900	N/N/N
447	57091	Exame Lipideos Totais	un	5,0000	6,6000	N/N/N
448	57092	Exame Lipoproteina A - Lp(a)	un	5,0000	15,8100	N/N/N
449	57093	Exame Líquido Amniótico - Espectrofotometria	un	5,0000	17,5400	N/N/N
450	53086	Exame Líquor - Rotina	un	5,0000	32,6900	N/N/N
451	56394	Exame Lisozima	un	5,0000	130,7600	N/N/N
452	56395	Exame Listeriose - Sorologia	un	5,0000	19,6200	N/N/N
453	56396	Exame Lítio - 2 Amostras	un	5,0000	22,6100	N/N/N
454	56397	Exame Lítio Endógeno	un	5,0000	103,0200	N/N/N
455	53091	Exame Magnésio	un	5,0000	10,8400	N/N/N
456	56399	Exame Magnésio Urinário - 24h	un	5,0000	15,6800	N/N/N
457	56402	Exame Maloniladeído	un	5,0000	81,7200	N/N/N
458	56403	Exame Manganês Sanguineo	un	5,0000	63,2700	N/N/N
459	56404	Exame Manganês Sérico	un	5,0000	32,6900	N/N/N
460	56405	Exame Manganês Urinário	un	5,0000	63,2700	N/N/N
461	56406	Exame Maturidade Fetal - Teste	un	5,0000	55,9500	N/N/N
462	56408	Exame Mercúrio Sanguineo	un	5,0000	32,6900	N/N/N
463	56409	Exame Mercúrio Urinário	un	5,0000	32,6900	N/N/N
464	57210	Exame Fosfatase Ácida Total	un	5,0000	3,2700	N/N/N
465	57211	Exame Fosfatase Alcalina - Fração Óssea	un	5,0000	81,7200	N/N/N
466	57212	Exame Fosfatase Alcalina - Isoenzimas	un	5,0000	119,1100	N/N/N
467	57215	Exame Fósforo Urinário - Amostra Isolada	un	5,0000	15,6800	N/N/N
468	57214	Exame Fósforo Urinário - 24h	un	5,0000	13,7200	N/N/N
469	52454	Exame fósforo	un	5,0000	11,7600	N/N/N
470	57217	Exame Frutose	un	5,0000	21,8000	N/N/N
471	57218	Exame Frutose E Ácido Cítrico	un	5,0000	42,2200	N/N/N
472	52455	Exame Fta - Abs (igg)	un	5,0000	10,9000	N/N/N
473	52456	Exame Fta - Abs (igm)	un	5,0000	10,9000	N/N/N
474	53332	Exame Fungos - Pesquisa	un	5,0000	2,6900	N/N/N
475	52169	Exame Galactose - 1 Fosfato	un	5,0000	326,8800	N/N/N
476	57440	Exame Galactose Total	un	5,0000	42,2200	N/N/N
477	53087	Exame Gama Glutamil Transferase	un	5,0000	3,8300	N/N/N
478	57170	Exame Gasometria Arterial	un	5,0000	17,0600	N/N/N
479	57222	Exame Gasometria Venosa	un	5,0000	17,8700	N/N/N
480	52170	Exame gastrina	un	5,0000	32,6900	N/N/N
481	56209	Exame Gene Ret (câncer da Tireóide) - Pesquisa	un	5,0000	250,0900	N/N/N
482	57225	Exame Gentamicina	un	5,0000	146,1500	N/N/N
483	52105	Exame Gliadina IgA - anti gliadina IgA	un	5,0000	24,9600	N/N/N
484	52106	Exame Gliadina IgG - anti gliadina IgG	un	5,0000	21,8000	N/N/N
485	54487	Exame Gliadina IgM - anti gliadina IgM	un	5,0000	23,9800	N/N/N
486	57441	Exame Glicose - Líquidos de Diálise	un	5,0000	21,5700	N/N/N
487	56944	Exame Urocitograma	un	5,0000	3,6100	N/N/N
488	56946	Exame Uroporfirina - Pesquisa	un	5,0000	8,7200	N/N/N
489	56948	Exame Vanádio	un	5,0000	92,6200	N/N/N
490	56949	Exame Vancomicina - Dosagem	un	5,0000	108,9600	N/N/N
491	56978	Exame Vasopressina Adh Urinário 24h	un	5,0000	219,6400	N/N/N
492	56981	Exame Vhs - Velocidade de Hemossedimentação	un	5,0000	2,9800	N/N/N
493	56983	Exame Vírus Respiratórios	un	5,0000	799,1900	N/N/N
494	52235	Exame vírus sincicial respiratório	un	5,0000	274,5500	N/N/N
495	56985	Exame Vitamina A	un	5,0000	65,3800	N/N/N
496	56986	Exame Vitamina B 2	un	5,0000	81,7200	N/N/N
497	56987	Exame Vitamina B6	un	5,0000	70,8300	N/N/N
498	52237	Exame vitamina C	un	5,0000	49,0400	N/N/N
499	53062	Exame Vitamina E	un	5,0000	43,5900	N/N/N
500	56990	Exame Vitamina K	un	5,0000	184,1400	N/N/N

501	56993	Exame Watson-schwartz - Porfirinas	un	5,0000	61,8200	N/N/N
502	52396	Exame Western Blot para HIV	un	5,0000	250,6100	N/N/N
503	56994	Exame Wuchereria Bancrofti - Pesquisa	un	5,0000	44,1800	N/N/N
504	56995	Exame X Frágil - Pesquisa Por Pcr	un	5,0000	442,7600	N/N/N
505	56996	Exame Zinco Urinário	un	5,0000	32,6900	N/N/N
506	56652	Exame Beta 2 Microglobulina - Urinária	un	5,0000	139,7500	N/N/N
507	56734	Exame Beta Caroteno	un	5,0000	76,2800	N/N/N
508	52877	Exame Bilirrubina Total E Frações	un	5,0000	2,1900	N/N/N
509	56736	Exame Biotinidase	un	5,0000	48,1000	N/N/N
510	52351	Exame Blastomicose - Pesquisa	un	5,0000	37,2600	N/N/N
511	52124	Exame Blastomicose - Sorologia	un	5,0000	129,4300	N/N/N
512	56310	Exame Blastomicose Anticorpos No Líquor	un	5,0000	31,6000	N/N/N
513	52125	Exame Bordetela - Anticorpos Iga	un	5,0000	78,4600	N/N/N
514	56746	Exame Brca 1 E 2 - Detecção de Mutações Nos Genes	un	5,0000	762,7100	N/N/N
515	56747	Exame Ca 50	un	5,0000	87,1700	N/N/N
516	56748	Exame Ca 72 - 4	un	5,0000	27,2400	N/N/N
517	56749	Exame Cádmio	un	5,0000	21,8000	N/N/N
518	52128	Exame Cálcio	un	5,0000	2,0300	N/N/N
519	56750	Exame Cálcio Ionizado	un	5,0000	3,8300	N/N/N
520	56755	Exame Candida - Anticorpos Igm	un	5,0000	85,7600	N/N/N
521	56743	Exame Carbamazepina - Curva	un	5,0000	74,5200	N/N/N
522	57433	Exame Carboxihemoglobina	un	5,0000	15,2600	N/N/N
523	56762	Exame Cariótipo - Pareamento Cromossômico - Medula Ossea	un	5,0000	780,9600	N/N/N
524	52333	Exame cariótipo de sangue periférico com bandas	un	5,0000	377,5600	N/N/N
525	52410	Exame Cariótipo X Frágil	un	5,0000	544,0500	N/N/N
526	56764	Exame Catecolaminas Livres	un	5,0000	75,1900	N/N/N
527	52214	Exame Caxumba - Anticorpos Igg E Igm	un	5,0000	38,1400	N/N/N
528	56766	Exame Caxumba - Detecção Por Pcr	un	5,0000	38,1400	N/N/N
529	56767	Exame Células Orangiófilas	un	5,0000	21,5700	N/N/N
530	56769	Exame Cetonúria	un	5,0000	21,5700	N/N/N
531	56770	Exame Chagas - Anticorpos Igg (elisa)	un	5,0000	10,0900	N/N/N
532	56771	Exame Chagas - Anticorpos Igg (ha)	un	5,0000	48,1000	N/N/N
533	56772	Exame Chagas - Anticorpos Igg (if)	un	5,0000	40,6600	N/N/N
534	54512	Exame Chagas - Anticorpos Igm (if)	un	5,0000	45,1000	N/N/N
535	55735	Exame Chlamydia Pneumoniae - Anticorpos Igg E Igm	Pç	5,0000	61,9200	N/N/N
536	56831	Exame Chlamydia Psittaci - Detecção Por Pcr	un	5,0000	18,7000	N/N/N
537	56824	Exame Chlamydia Trachomatis - Anticorpos Iga	un	5,0000	30,5100	N/N/N
538	56828	Exame Chlamydia Trachomatis - Captura Híbrida	un	5,0000	205,9400	N/N/N
539	56832	Exame Chumbo Sanguíneo	un	5,0000	32,6900	N/N/N
540	52412	Exame Chumbo Urinário	un	5,0000	34,2500	N/N/N
541	54748	Exame Cianeto - Nitroprussiato - Cistina	un	5,0000	48,1000	N/N/N
542	56833	Exame Ciclosporina - Curva	un	5,0000	160,2900	N/N/N
543	56834	Exame Cistatina C	un	5,0000	59,9300	N/N/N
544	52136	Exame Citologia - Escarro	un	5,0000	92,1700	N/N/N
545	56836	Exame Citologia - Líquido Peritoneal	un	5,0000	68,6400	N/N/N
546	56837	Exame Citologia - Raspado Conjuntival	un	5,0000	68,6400	N/N/N
547	56846	Exame Citomegalovírus - Antigenemia	un	5,0000	42,2200	N/N/N
548	56848	Exame Citomegalovírus - Quantificação Por Pcr	un	5,0000	244,6400	N/N/N
549	56847	Exame Citomegalovírus Avidéz - Anticorpos Igg	un	5,0000	65,3800	N/N/N
550	56854	Exame Citrato - Curva	un	5,0000	76,4800	N/N/N
551	56961	Exame Clearance de Creatinina	un	5,0000	9,8100	N/N/N
552	56962	Exame Clearance de Uréia	un	5,0000	6,4400	N/N/N
553	56963	Exame Clonazepam - Dosagem	un	5,0000	74,1000	N/N/N
554	53055	Exame Cloro	un	5,0000	2,0300	N/N/N
555	56964	Exame Cloro Urinário	un	5,0000	15,6800	N/N/N
556	56967	Exame Cobalto	un	5,0000	185,2300	N/N/N
557	52419	Exame cocaína - dosagem	un	100,0000	27,2400	N/N/N
558	52418	Exame cocaína - teste de triagem	un	100,0000	76,4800	N/N/N
559	53071	Exame Colesterol Hdl	un	5,0000	3,8300	N/N/N
560	53072	Exame Colesterol Ldl	un	5,0000	4,9100	N/N/N
561	57426	Exame Colesterol Total	un	5,0000	2,0300	N/N/N
562	53088	Exame Colesterol Total - Frações	un	5,0000	76,4800	N/N/N
563	56972	Exame Colesterol Vldl	un	5,0000	10,9000	N/N/N
564	56410	Exame Metabólitos de 7 - Dehidrocolesterol - Sangue	un	5,0000	128,3000	N/N/N
565	56412	Exame Metabólitos de Ácido Arótico - Urina	un	5,0000	972,7000	N/N/N
566	56414	Exame Metabólitos de Ácido Silíaco - Urina	un	5,0000	38,8000	N/N/N
567	56264	Exame Ácidos Graxos de Cadeia Muito Longa (vlcfa)	un	5,0000	403,1500	N/N/N
568	56418	Exame Metabólitos de Ácidos Orgânicos - Urina	un	5,0000	1.510,0300	N/N/N
569	56419	Exame Metabólitos de Aminoácidos	un	5,0000	61,8200	N/N/N
570	56421	Exame Metabólitos de Glicogênio Eritrocitário - Sangue	un	5,0000	58,7300	N/N/N
571	56423	Exame Metabólitos de Glicosaminoglicano - Urina	un	5,0000	105,9900	N/N/N
572	56425	Exame Metabólitos de N Acetil Asparato - Urina	un	5,0000	42,5200	N/N/N
573	56427	Exame Metabólitos de Tiossulfato - Urina	un	5,0000	137,2700	N/N/N
574	56428	Exame Metabólitos de Tirosina - Plasma	un	5,0000	137,2700	N/N/N
575	56430	Exame Metacromasia - Pesquisa	un	5,0000	48,1000	N/N/N

576	56432	Exame Metanefrinas Urinárias	un	5,0000	49,0400	N/N/N
577	56433	Exame Metanol Urinário	un	5,0000	30,5100	N/N/N
578	56434	Exame Metil Etil Cetona	un	5,0000	27,9000	N/N/N
579	56436	Exame Metotrexate	un	5,0000	84,9900	N/N/N
580	56438	Exame Micológico - Cultura	un	5,0000	45,1000	N/N/N
581	56439	Exame Micológico - Pesquisa	un	5,0000	26,0500	N/N/N
582	56440	Exame Microalbuminúria	un	5,0000	48,1000	N/N/N
583	56444	Exame Mieloperoxidase - Anticorpos	un	5,0000	480,4700	N/N/N
584	56445	Exame Miocárdio - Anticorpos Anti	un	5,0000	129,4300	N/N/N
585	56450	Exame Mycobacterium Tuberculosis - Anticorpos Igg	un	5,0000	119,8600	N/N/N
586	55520	Exame Mycoplasma Pneumoniae - Anticorpos	un	5,0000	83,9000	N/N/N
587	56453	Exame Mycoplasma Pneumoniae - Detecção	un	5,0000	79,9100	N/N/N
588	56454	Exame N Acetilgalactosaminidase - Plasma	un	5,0000	48,3000	N/N/N
589	56455	Exame N Acetilglicosaminidase - Plasma	un	5,0000	44,1800	N/N/N
590	56498	Exame N Metil Formamida	un	5,0000	130,8800	N/N/N
591	56457	Exame Neisseria Gonorrhoeae - Anticorpos	un	5,0000	193,2200	N/N/N
592	56489	Exame Níquel	un	5,0000	38,8100	N/N/N
593	56492	Exame Nitroprussiato de Prata - Homocistina	un	5,0000	61,8200	N/N/N
594	54775	Exame Nitrosonaftol - Metabólitos da Tirosina	un	5,0000	2,9900	N/N/N
595	53272	Exame Opiaceos	un	5,0000	82,3700	N/N/N
596	56500	Exame Organofosforados - Água	un	5,0000	599,2800	N/N/N
597	56503	Exame Osteocalcina	un	5,0000	50,1300	N/N/N
598	56509	Exame P - Aminofenol	un	5,0000	95,8900	N/N/N
599	56510	Exame P - Nitrofenol	un	5,0000	147,0800	N/N/N
600	56514	Exame Papilomavírus Humano - Sondas Alto Risco	un	5,0000	95,7300	N/N/N
601	56516	Exame Papilomavírus Humano - Sondas Baixo E Alto Risco	un	5,0000	102,7400	N/N/N
602	54455	Exame Pcr Para Neisseria Gonorrhoeae	un	5,0000	248,1300	N/N/N
603	56525	Exame Pentaclorofenol	un	5,0000	179,5000	N/N/N
604	56527	Exame Perfil Alérgico	un	5,0000	411,8300	N/N/N
605	56528	Exame Perfil Alérgico 2	un	5,0000	18,0600	N/N/N
606	52327	Exame pesquisa da mutação G20210A do gene da protrombina	un	5,0000	265,5000	N/N/N
607	52334	Exame pesquisa de anticorpos anti HTLV-I e HTLV-II	un	5,0000	108,6900	N/N/N
608	52192	Exame pesquisa de BAAR - ou BK	un	5,0000	4,5800	N/N/N
609	55950	Exame Pesquisa de Isospora Belli	un	5,0000	15,9600	N/N/N
610	52197	Exame Pesquisa de Microsporídeos	un	5,0000	14,0700	N/N/N
611	52199	Exame pesquisa de rotavírus	un	5,0000	11,1800	N/N/N
612	56568	Exame Piridinolina	un	5,0000	76,3800	N/N/N
613	56570	Exame Piruvatoquinase	un	5,0000	131,7300	N/N/N
614	56572	Exame Pneumocystis Carinii - Pesquisa	un	5,0000	21,6900	N/N/N
615	56574	Exame Polilobulocitos - Pesquisa	un	5,0000	480,4700	N/N/N
616	56577	Exame Porfirina - Quantitativo	un	5,0000	14,8400	N/N/N
617	57427	Exame Complemento C1q	un	5,0000	41,4100	N/N/N
618	57000	Exame Complemento C2 - Fração	un	5,0000	49,0400	N/N/N
619	57003	Exame Complemento C5 (Componente C5)	un	5,0000	76,2800	N/N/N
620	57006	Exame Coproporfirina	un	5,0000	65,3800	N/N/N
621	57007	Exame Coqueluche - Sorologia	un	5,0000	78,4600	N/N/N
622	57008	Exame Corpúsculos de Donovan - Pesquisa	un	5,0000	36,7400	N/N/N
623	57009	Exame Corpúsculos de Heinz - Pesquisa	un	5,0000	26,0100	N/N/N
624	56954	Exame Cortisol - Curva	un	5,0000	10,7600	N/N/N
625	56959	Exame Cortisol Urinário	un	5,0000	10,7600	N/N/N
626	57014	Exame Cotinina	un	5,0000	108,9600	N/N/N
627	57015	Exame Coxsackie B - Anticorpos Neutralizantes	un	5,0000	261,5100	N/N/N
628	54769	Exame Creatina Fosfoquinase - Ck	un	5,0000	5,4500	N/N/N
629	57016	Exame Creatina Quinase - Mb (mass)	un	5,0000	4,5000	N/N/N
630	53095	Exame Creatinina	un	5,0000	2,0300	N/N/N
631	56683	Exame Creatinina Urinária	un	5,0000	17,1400	N/N/N
632	57010	Exame Creatinina Urinária - 24h	un	5,0000	17,1400	N/N/N
633	52145	Exame Crioaglutininas - Pesquisa	un	5,0000	8,7200	N/N/N
634	57434	Exame Crio-fibrinogênio	un	5,0000	28,4900	N/N/N
635	57017	Exame Cromatina Sexual	un	5,0000	137,2700	N/N/N
636	57011	Exame Cromatografia de Glicídios - Urina	un	5,0000	90,2100	N/N/N
637	57018	Exame Cromatografia de Mucopolissacarídeos - Urina	un	5,0000	137,2700	N/N/N
638	54749	Exame Cromatografia de Oligossacarídeos - Urina	un	5,0000	104,5500	N/N/N
639	57019	Exame Cromatografia de Sialiloligossacarídeos - Urina	un	5,0000	90,2100	N/N/N
640	57022	Exame Cromo Urinário	un	5,0000	25,9200	N/N/N
641	57023	Exame Cromogranina A	un	5,0000	272,4000	N/N/N
642	57024	Exame Cromossomo Filadélfia - Pesquisa	un	5,0000	1.921,8700	N/N/N
643	57026	Exame Cross Match - Citotoxicidade	un	5,0000	257,8300	N/N/N
644	57027	Exame Cross Match - Fertilidade	un	5,0000	764,8200	N/N/N
645	53333	Exame Curva de Glicose E Insulina Após Glicose	un	5,0000	33,4200	N/N/N
646	57123	Exame D - Dímero	un	5,0000	49,0400	N/N/N
647	56797	Exame de Estímulo de 17 OH Progesterona Após ACTH	un	5,0000	110,5600	N/N/N
648	56799	Exame de Estímulo de ACTH Após Insulina	un	5,0000	110,8500	N/N/N
649	56800	Exame de Estímulo de ACTH e Cortisol Após DDAVP	un	5,0000	151,0000	N/N/N
650	56796	Exame de Estímulo de Calcitonina Após Cálcio	un	5,0000	343,1900	N/N/N

651	56801	Exame de Estímulo de Cortisol Após Insulina	un	5,0000	55,9500	N/N/N
652	56802	Exame de Estímulo de DHEA-S após Cortrosina	un	5,0000	118,7000	N/N/N
653	56814	Exame de Estímulo de FSH Após LHRH	un	5,0000	42,2200	N/N/N
654	56805	Exame de Estímulo de Gastrina Após Secretina	un	5,0000	110,8500	N/N/N
655	56815	Exame de Estímulo de GH Após Exercício	un	5,0000	55,9500	N/N/N
656	56816	Exame de Estímulo de GH Com Arginina	un	5,0000	55,9500	N/N/N
657	56820	Exame de Estímulo de GH Com Glucagon	un	5,0000	55,9500	N/N/N
658	56821	Exame de Estímulo de GH com Guanabaz	un	5,0000	55,9500	N/N/N
659	56858	Exame de Estímulo de GH Com L - Dopa	un	5,0000	55,9500	N/N/N
660	56859	Exame de Estímulo de GH Com LHRH	un	5,0000	55,9500	N/N/N
661	56860	Exame de Estímulo de GH com Propanolol	un	5,0000	55,9500	N/N/N
662	56861	Exame de Estímulo de GH Com TRH	un	5,0000	55,9500	N/N/N
663	56862	Exame de Estímulo de GHG	un	5,0000	31,0200	N/N/N
664	56461	Exame de Estímulo de LH Após LHRH	un	5,0000	42,2200	N/N/N
665	57419	Exame de Estímulo de LH e FSH após LHRH	un	5,0000	42,2200	N/N/N
666	56807	Exame de Estímulo de Peptídeo C Após Glucagon	un	5,0000	68,6400	N/N/N
667	57417	Exame de Estímulo de Prolactina Após Amplicil	un	5,0000	55,9500	N/N/N
668	56808	Exame de Estímulo de Prolactina Após Cortrosina	un	5,0000	151,0000	N/N/N
669	56809	Exame de Estímulo de Prolactina Após Plasil	un	5,0000	55,9500	N/N/N
670	56810	Exame de Estímulo de Prolactina Após TRH	un	5,0000	55,9500	N/N/N
671	56864	Exame de Estímulo de Renina - Aldosterona	un	5,0000	54,4800	N/N/N
672	56811	Exame de Estímulo de Testosterona Após Cortrosina	un	5,0000	151,0000	N/N/N
673	56812	Exame de Estímulo de Testosterona Após HCG	un	5,0000	68,6400	N/N/N
674	56863	Exame de Estímulo de TSH Após TRH	un	5,0000	55,9500	N/N/N
675	56867	Exame de Liberação de Cortisol Após Cortrosina	un	5,0000	55,9500	N/N/N
676	56398	Exame de Maconha - Canabinóide - Thc	un	10,0000	34,8700	N/N/N
677	57035	Exame Dehidroepiandrosterona - (dhea) - Curva	un	5,0000	55,9500	N/N/N
678	53284	Exame Dehidroepiandrosterona Sulfato - Dhea So4 - Curva	un	5,0000	61,8200	N/N/N
679	56578	Exame Porfobilinogênio - Pesquisa	un	5,0000	13,2900	N/N/N
680	52853	Exame Potássio	un	5,0000	2,0600	N/N/N
681	56579	Exame Potássio Urinário	un	5,0000	14,2400	N/N/N
682	56583	Exame Prealbumina	un	5,0000	40,9600	N/N/N
683	56584	Exame Pregnandiól	un	5,0000	82,3700	N/N/N
684	56585	Exame Pregnenolona	un	5,0000	513,2900	N/N/N
685	56586	Exame Preparação de Soro Autólogo	un	5,0000	236,6700	N/N/N
686	56587	Exame Primidona	un	5,0000	121,7700	N/N/N
687	56588	Exame Pró - Insulina	un	5,0000	87,4500	N/N/N
688	52202	Exame Progesterona	un	5,0000	11,3200	N/N/N
689	56589	Exame Prograf - Dosagem de Tacrolimus	un	5,0000	107,8700	N/N/N
690	52325	Exame prolactina	un	5,0000	11,2400	N/N/N
691	56590	Exame Prolactina - Curva	un	5,0000	55,9500	N/N/N
692	56591	Exame Prolactina - Pool	un	5,0000	24,0300	N/N/N
693	52162	Exame Proteína 14 - 3 - 3 Líquor	un	5,0000	1.206,5100	N/N/N
694	56595	Exame Proteína Básica de Mielina	un	5,0000	549,1000	N/N/N
695	56597	Exame Proteína C - Antigênica	un	5,0000	254,5900	N/N/N
696	56599	Exame Proteína S - Antigênica	un	5,0000	260,1300	N/N/N
697	56604	Exame Proteína Transportadora de Retinol - Rbp	un	5,0000	106,2700	N/N/N
698	56610	Exame Proteína Urinária	un	5,0000	22,6100	N/N/N
699	53082	Exame Proteínas Totais	un	5,0000	1,5600	N/N/N
700	56613	Exame Proteínas Totais - Líquor	un	5,0000	18,1600	N/N/N
701	53065	Exame Proteínas Totais E Frações	un	5,0000	2,0600	N/N/N
702	56617	Exame Protoporfirina Livre - Eritrocitária	un	5,0000	144,1900	N/N/N
703	56668	Exame Protoporfirina Zinco	un	5,0000	43,4800	N/N/N
704	56670	Exame Prova Cruzada de Linfócitos - Doador Cadáver	un	5,0000	727,5700	N/N/N
705	56671	Exame Prova de Acidificação Urinária	un	5,0000	16,7200	N/N/N
706	56672	Exame Prova de Restrição Calórica (gilbert)	un	5,0000	55,9500	N/N/N
707	56673	Exame Prova do Laço	un	5,0000	3,0300	N/N/N
708	56674	Exame PSA - Câncer de Próstata - Micrometástase	un	5,0000	172,3700	N/N/N
709	56675	Exame PSA - Complexado	un	5,0000	81,5900	N/N/N
710	56676	Exame PSA Livre (Antígeno Prostático Específico Total)	un	5,0000	17,8900	N/N/N
711	56681	Exame Raiva - Sorologia	un	5,0000	130,7600	N/N/N
712	56682	Exame Rapamicina	un	5,0000	305,4100	N/N/N
713	57425	Exame Reação de Rivalta	un	5,0000	27,4500	N/N/N
714	56685	Exame Resistência Osmótica Eritrocitária	un	5,0000	48,1000	N/N/N
715	54457	Exame Reticulócitos - Reticulócitos	un	5,0000	3,8200	N/N/N
716	56691	Exame Rubéola - Anticorpos Igg	un	5,0000	18,7000	N/N/N
717	56692	Exame Rubéola - Anticorpos Igm	un	5,0000	18,7000	N/N/N
718	56693	Exame Rubéola Avidéz - Anticorpos Igg	un	5,0000	53,3900	N/N/N
719	56697	Exame Sarampo - Anticorpos Igg	un	5,0000	27,2400	N/N/N
720	56699	Exame Sarampo - Anticorpos Igm	un	5,0000	31,6000	N/N/N
721	56701	Exame Selênio Sérico	un	5,0000	77,9300	N/N/N
722	56702	Exame Serotonina	un	5,0000	31,2800	N/N/N
723	56703	Exame Serotonina - Metabolito Na Urina	un	5,0000	87,3200	N/N/N
724	56704	Exame Sexagem Fetal Por Amostra Sanguinea Materna	un	5,0000	239,7100	N/N/N
725	56705	Exame Sífilis - Anticorpos Igg	un	5,0000	68,6400	N/N/N

726	56706	Exame Sífilis - Anticorpos Igm	un	5,0000	90,2100	N/N/N
727	56707	Exame Sobrecarga de Triglicérides	un	5,0000	48,1000	N/N/N
728	56708	Exame Sódio Urinário	un	5,0000	13,7200	N/N/N
729	56709	Exame Sódio Urinário - 24h	un	5,0000	13,7200	N/N/N
730	56775	Exame Soro Amiloide A	un	5,0000	38,1400	N/N/N
731	53279	Exame Subclasse de Igg1	un	5,0000	92,6200	N/N/N
732	53280	Exame Subclasse de Igg2	un	5,0000	108,9600	N/N/N
733	53281	Exame Subclasse de Igg3	un	5,0000	108,9600	N/N/N
734	56073	Exame Hemograma Completo	un	5,0000	4,4900	N/N/N
735	52326	Exame Fator V de Leiden - Detecção de Mutações Heterozigose/Homozigose	un	100,0000	86,0800	N/N/N
736	54451	Exame Cofator Ristocetina	un	10,0000	490,3200	N/N/N
737	52148	Exame Dengue - Detecção Por Pcr	un	5,0000	389,7400	N/N/N
738	57125	Exame Deoxipiridinolina	un	5,0000	11,9900	N/N/N
739	53365	Exame Desoxicortisol - Composto S	un	5,0000	132,8700	N/N/N
740	57126	Exame Desoxicortisol - Composto S (após Acth)	un	5,0000	110,8500	N/N/N
741	57127	Exame Desoxicortisol - Composto S (curva Após Acth)	un	5,0000	549,1000	N/N/N
742	57130	Exame Determinação do Rh Fetal	un	5,0000	480,4700	N/N/N
743	57131	Exame Dialisato	un	5,0000	68,6400	N/N/N
744	57132	Exame Diazepan	un	5,0000	110,8500	N/N/N
745	52426	Exame difenilhidantoina	un	5,0000	75,9600	N/N/N
746	57133	Exame Difteria - Anticorpos	un	5,0000	217,9200	N/N/N
747	54770	Exame Dinitrofenilhidrazina - Ceto - Ácidos	un	5,0000	3,2000	N/N/N
748	56639	Exame Dna - Teste de Paternidade - Mãe, Filho (a) E Sup. Pai	un	5,0000	424,9400	N/N/N
749	55521	Exame Dna - Teste de Paternidade Duo - Filho (a) E Sup. Pai (ou Mãe)	un	5,0000	468,5300	N/N/N
750	52331	Exame dosagem de proteína S livre	un	5,0000	132,8300	N/N/N
751	57141	Exame Eletroforese de Lipoproteínas	un	5,0000	18,7000	N/N/N
752	52320	Exame dosagem das células NK	un	5,0000	137,2700	N/N/N
753	57142	Exame Eletroforese de Proteínas - Urina	un	5,0000	18,7000	N/N/N
754	57144	Exame Enolase Neurônio Específica	un	5,0000	108,9600	N/N/N
755	57145	Exame Entamoeba Histolytica - Antígenos	un	5,0000	161,2800	N/N/N
756	57146	Exame Enterobius Vermiculares - Pesquisa	un	5,0000	3,8200	N/N/N
757	57171	Exame Enterovírus - Detecção Por Pcr	un	5,0000	296,6400	N/N/N
758	53330	Exame Epstein Barr - Detecção Por Pcr	un	5,0000	239,7100	N/N/N
759	57173	Exame Epstein Barr - Anticorpos Igg - Liquor	un	5,0000	19,6000	N/N/N
760	57172	Exame Epstein Barr - Quantificação Por Pcr	un	5,0000	549,1000	N/N/N
761	57182	Exame Esporotricose - Sorologia	un	5,0000	612,3700	N/N/N
762	52443	Exame Estradiol (e2)	un	5,0000	11,0700	N/N/N
763	57183	Exame Estriol - E3	un	5,0000	20,2200	N/N/N
764	57184	Exame Estriol Urinário - 24h	un	5,0000	76,4800	N/N/N
765	57185	Exame Estrona - E1	un	5,0000	16,3500	N/N/N
766	57186	Exame Estudo Metabólico - Litíase Urinária	un	5,0000	22,6100	N/N/N
767	52444	Exame etanol	un	5,0000	59,8600	N/N/N
768	57188	Exame Etosuximida	un	5,0000	277,5500	N/N/N
769	53291	Exame Falcizacao - Teste	un	5,0000	19,6200	N/N/N
770	52446	Exame Fator Antinuclear (fan)	un	5,0000	19,7800	N/N/N
771	57189	Exame Fator de Risco de Enfarto (ace)	un	5,0000	411,8300	N/N/N
772	57190	Exame Fator II (2) da coagulação	un	5,0000	46,8600	N/N/N
773	57191	Exame Fator Reumatóide	un	5,0000	8,6200	N/N/N
774	57193	Exame Fator V (5) da coagulação	un	5,0000	67,5600	N/N/N
775	59269	Exame Fator X (10) da coagulação	un	5,0000	59,9300	N/N/N
776	57195	Exame Fator XI (11) da coagulação	un	5,0000	78,4600	N/N/N
777	57196	Exame Fator XII (12) da coagulação	un	5,0000	130,7600	N/N/N
778	57197	Exame Fator XIII (13) da coagulação	un	5,0000	59,9300	N/N/N
779	57199	Exame Fenilalanina - Pku	un	5,0000	68,4900	N/N/N
780	56420	Exame Fenilalanina	un	5,0000	49,9300	N/N/N
781	57200	Exame Fenilcetonuria (pesquisa)	un	5,0000	18,0900	N/N/N
782	57201	Exame Fenol Urinário	un	5,0000	21,8000	N/N/N
783	57202	Exame Fenotipagem de Alfa 1 Antitripsina	un	5,0000	112,3300	N/N/N
784	52450	Exame ferritina	un	5,0000	16,9900	N/N/N
785	52452	Exame fibrinogenio	un	5,0000	5,0200	N/N/N
786	57205	Exame Fibronectina	un	5,0000	62,7500	N/N/N
787	57206	Exame Fibrose Cística - Pesquisa da Mutação F508	un	5,0000	207,0300	N/N/N
788	57207	Exame Filariose - Sorologia	un	5,0000	93,7100	N/N/N
789	57208	Exame Fluoretos	un	5,0000	67,5600	N/N/N
790	57209	Exame Formaldeído	un	5,0000	105,9000	N/N/N
791	52453	Exame fosfatase ácida prostática	un	5,0000	5,4500	N/N/N
792	56943	Exame Urobilinogênio - Pesquisa	un	5,0000	8,7200	N/N/N
793	53078	Exame Uréia	un	5,0000	2,0300	N/N/N
794	56940	Exame Uréia Urinária	un	5,0000	17,1400	N/N/N
795	56938	Exame Tsh - Neonatal	un	5,0000	39,2200	N/N/N
796	52844	Exame Tsh Hormônio Tiroestimulante - Ultrasensível	un	5,0000	9,7700	N/N/N
797	56936	Exame Tsh Hormônio Tiroestimulante - Curva	un	5,0000	48,1000	N/N/N
798	56933	Exame Trypanosoma Cruzei - Anticorpos Igg	un	5,0000	58,3100	N/N/N
799	56934	Exame Trypanosoma Cruzei - Anticorpos Igm	un	5,0000	10,0900	N/N/N
800	56931	Exame Troponina Cardíaca - I	un	5,0000	20,7100	N/N/N

801	56932	Exame Troponina Cardíaca - T	un	5,0000	20,7100	N/N/N
802	52232	Exame tripsina Imunoreativa	un	5,0000	18,7500	N/N/N
803	53069	Exame Triglicérides	un	5,0000	3,8300	N/N/N
804	56929	Exame Triclorocompostos Totais	un	5,0000	21,8000	N/N/N
805	56928	Exame Tricíclicos - Antidepressivos	un	5,0000	82,8100	N/N/N
806	52500	Exame triagem mínima para erros inatos do metabolismo Exames: Benedict - açúcares redutores, P-Nitroanilina - ácido metilmalônico, Nitrosonaftol - metabólitos da tirosina, Cromatografia de aminoácidos no sangue e urina, Dinitrofenilhidrazina - ceto-ácidos, Cianeto-Nitroprussiato - cistina	un	5,0000	203,7600	N/N/N
807	60017	Exame Triagem de porfirinas urinárias	un	5,0000	14,1700	N/N/N
808	56924	Exame Triagem de Doenças Lissossômicas de Depósito	un	5,0000	343,1900	N/N/N
809	54458	Exame Toxoplasmose - Anticorpo Igg	un	5,0000	18,5000	N/N/N
810	54453	Exame Toxoplasmose - Anticorpo Igm	un	5,0000	20,2200	N/N/N
811	56909	Exame Toxoplasmose - Anticorpos Iga	un	5,0000	68,4900	N/N/N
812	56919	Exame Toxoplasmose Avidez - Anticorpos Igg	un	5,0000	39,2300	N/N/N
813	56913	Exame Toxoplasmose em Líquor - Anticorpos IgG e IgM	un	5,0000	17,4400	N/N/N
814	57420	Exame Topiramato	un	5,0000	239,7100	N/N/N
815	56907	Exame Tirosina	un	5,0000	83,0100	N/N/N
816	56905	Exame Tireoglobulina Com Índice de Recuperação	un	5,0000	18,1600	N/N/N
817	56904	Exame Tiocianato	un	5,0000	23,9800	N/N/N
818	56903	Exame Tetano - Anticorpos	un	5,0000	82,8100	N/N/N
819	56902	Exame Testosterona Total - Curva	un	5,0000	61,8200	N/N/N
820	56901	Exame Testosterona Biodisponível	un	5,0000	11,3700	N/N/N
821	53282	Exame Subclasse de Igg4	un	5,0000	102,4300	N/N/N
822	53283	Exame Subtipagem de Linfocitos Cd4	un	5,0000	93,3900	N/N/N
823	56781	Exame Superóxido Dismutase	un	5,0000	142,2300	N/N/N
824	56782	Exame T3 - Triiodotironina Retenção	un	5,0000	30,5100	N/N/N
825	52839	Exame T3 - Triiodotironina Reverso	un	5,0000	42,5000	N/N/N
826	52489	Exame T3 Livre - Triiodotironina Livre	un	5,0000	5,6200	N/N/N
827	56783	Exame T4 - Tiroxina Neonatal	un	5,0000	16,3500	N/N/N
828	52846	Exame T4 Total - Tiroxina Total	un	5,0000	9,5500	N/N/N
829	56784	Exame Telopectídeo - Ntx	un	5,0000	122,7100	N/N/N
830	56788	Exame Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado	un	5,0000	6,5900	N/N/N
831	56789	Exame Teofilina	un	5,0000	54,4800	N/N/N
832	56792	Exame Teste de Absorção da D - Xilose - Urina	un	5,0000	110,8500	N/N/N
833	56791	Exame Teste de Absorção da D-xilose - Plasma	un	5,0000	48,9300	N/N/N
834	58166	Exame Teste de Absorção da Glicose	un	5,0000	24,5700	N/N/N
835	56794	Exame Teste de Absorção da Maltose	un	5,0000	39,7400	N/N/N
836	56795	Exame Teste de Absorção da Sacarose	un	5,0000	52,9500	N/N/N
837	56790	Exame Teste de Sacarose	un	5,0000	47,5800	N/N/N
838	56874	Exame Teste do Pezinho - Básico - Pesquisa de Fenilalanina, TSH Neonatal, T4 - Neonatal, Hemoglobopatias (Fenótipos investigados Hb FA: Padrão Normal, Hb FS: Padrão Anemia Falciforme, Hb FAS: Traço Falcêmico, Hb FC: Padrão Hemoglobinopatia C, Hb FSC: Padrão Hemoglobina SC, Hb FAC: Padrão Hemoglobinopatia D, Hb FAD: Traço Hemoglobopatia D, Hb FSA: S Beta Talassemia, Hb AF: Sugestivo de Transfusão), Tripsina Imunoreativa	un	5,0000	53,3900	N/N/N
839	56881	Exame Teste do Pezinho - Perfil 2 - Pesquisa de G6PD Glicose 6 Fosfato Desidrogenase	un	5,0000	51,2200	N/N/N
840	56899	Exame Teste Sobrecarga de Cálcio	un	5,0000	113,7500	N/N/N
841	52129	Exame Ca 15 - 3	un	10,0000	13,6300	N/N/N
842	56777	Exame Subpopulação Linfocitária Cd4 - Cd8 - Cd3	un	10,0000	130,7600	N/N/N
843	56871	Exame Teste de Supressão do Gh Com Glicose	un	10,0000	55,9500	N/N/N
844	58448	Exame anticorpo anti MI2	un	5,0000	217,9200	N/N/N
845	58447	Exame anticorpo anti SRP	un	5,0000	300,0500	N/N/N
846	60000	Exame Anti - HU (anti neuronal nuclear)	un	5,0000	533,9000	N/N/N
847	60020	Exame Anti MA2	un	5,0000	392,2100	N/N/N
848	59357	Exame Anti NMDA - (N-Metil D - Aspartato)	un	5,0000	2.357,2200	N/N/N
849	56618	Exame Anti - Yo (células de Purkinje)	un	5,0000	239,7100	N/N/N
850	60047	Exame Anti - RI (ANNA - 2)	un	5,0000	46,1400	N/N/N
851	64786	Exame Imunofenotipagem para Hemoglobinúria Paroxística Noturna	un	5,0000	544,8000	N/N/N
852	56768	Exame Cetonemia	un	5,0000	19,6200	N/N/N
853	64787	Exame Teste de Ham	un	5,0000	42,2200	N/N/N
854	58450	Exame Detecção da Mutação V617F no Gene JAK-2	un	5,0000	239,7100	N/N/N
855	52483	Exame Mycobacterium Tuberculosis - Detecção Por Pcr	un	20,0000	239,7100	N/N/N
856	56070	Exame Chlamydia Trachomatis - Detecção Por Pcr	un	10,0000	129,6700	N/N/N
857	57437	Exame Dosagens de Glicose Após Insulina - Magateste	un	5,0000	21,5700	N/N/N
858	56960	Exame Cortisol (megateste)	un	5,0000	10,7600	N/N/N
859	56937	Exame Tsh Hormônio Tiroestimulante - Megateste	un	5,0000	45,1000	N/N/N
860	56550	Exame Hepatite D - Anticorpos IgM	un	5,0000	87,1700	N/N/N
861	52852	Exame Glicose - Teste Oral 75 Gramas	un	300,0000	68,6400	N/N/N
862	56970	Exame Coccídios (Microspora, Isospora, Criptosporidium e Ciclospora) - Pesquisa	un	10,0000	42,2200	N/N/N
863	56869	Exame Teste de Supressão da Prolactina Após L - Dopa	un	5,0000	205,9200	N/N/N
864	52838	Exame Teste de Supressão do Cortisol Após Dexametasona	un	5,0000	65,7400	N/N/N
865	56872	Exame Teste de Supressão do Tsh Após L - Tiroxina	un	5,0000	14,8600	N/N/N

866	57216	Exame Frutosamina	un	5,0000	7,6300	N/N/N
867	57054	Exame Igfbp-3 - Proteína Ligadora Igf - I Tipo 3	un	5,0000	47,9500	N/N/N
868	63212	Dosagem de Lactoferrina fecal.	un	5,0000	326,8800	N/N/N
869	63213	Dosagem de anticorpos anti-antígeno solúvel hepático fígado/pancreás (Anti-SLA/LP).	un	5,0000	686,3800	N/N/N
870	56497	Exame Anti - Citosol Hepático Tipo 1- Autoanticorpos	un	5,0000	181,8700	N/N/N
871	56695	Exame Sangue Oculto - Pesquisa Com Anticorpos Monoclonais	un	10,0000	5,5700	N/N/N
872	64794	Exame Anti - Beta 2 Glicoproteína IgM	un	100,0000	163,4400	N/N/N
873	55338	Exame Echovírus - Sorologia - Igm / Igg	un	10,0000	170,0000	N/N/N
874	57137	Exame Echovírus - Anticorpos Igg - Liquor	un	5,0000	170,0800	N/N/N
875	57138	Exame Echovírus - Anticorpos Igm - Liquor	un	5,0000	170,0800	N/N/N
876	62779	Exame Cultura	un	100,0000	5,9900	N/N/N
877	57432	Exame Cateter - Cultura	un	100,0000	48,1000	N/N/N
878	57029	Exame Cultura - Esperma	un	10,0000	42,2200	N/N/N
879	53057	Exame Cultura - Fungos	un	10,0000	4,5700	N/N/N
880	57030	Exame Cultura - Mycoplasma	un	100,0000	39,2200	N/N/N
881	57032	Exame Cultura - Neisseria	un	10,0000	48,1000	N/N/N
882	52147	Exame cultura para micobactérias	un	100,0000	21,8000	N/N/N
883	57435	Exame Dehidrotestosterona - Dht	un	5,0000	38,1400	N/N/N
884	65044	Exame Telopectideo C - Ctx	un	5,0000	108,9600	N/N/N
885	62102	Teste genético - Hormônio Anti-Mulleriano Análise de metabólito.	un	3,0000	544,8000	N/N/N
886	61565	Teste genético - CADASIL Gene NOTCH3 - Sequenciamento completo do gene	un	1,0000	2.399,3400	N/N/N
887	57880	Exame Pró Bnp - N - Terminal	un	100,0000	289,3200	N/N/N
888	65274	Exame Pneumocystis carinii - detecção por PCR	un	3,0000	22,7200	N/N/N
889	65275	Exame Tiopurina metiltransferase - polimorfismos	un	1,0000	637,3500	N/N/N
890	65276	Exame Anti-MA	un	3,0000	2.074,6300	N/N/N
891	65277	Exame Anti-Canal de Potássio	un	3,0000	2.423,0800	N/N/N
892	56614	Exame Anti - Tirosina Fosfatase	un	3,0000	110,8500	N/N/N
893	62124	Teste genético - INTOLERANCIA A LACTOSE Gene LCT, análise da mutação - 13910T>C por PCR.	un	1,0000	175,5100	N/N/N
894	61647	Teste genético - CITOCROMO P450 Polimorfismo de CYP2D6	un	1,0000	461,9900	N/N/N
895	65273	Exame Dosagem Sérica de Micofenolato Mofetil	un	3,0000	516,8000	N/N/N
896	66325	Exame Calprotectina fecal	un	3,0000	104,6100	N/N/N
897	52837	Exame Pro Calcitonina	un	200,0000	193,7100	N/N/N
898	54510	Exame Glicose - 6 - Fosfato Desidrogenase (g6pd)	un	5,0000	4,0200	N/N/N
899	52845	Exame Sódio	un	5,0000	3,8200	N/N/N
900	71123	Exame Proteína Tau	un	5,0000	1.933,0000	N/N/N
901	59356	Exame Pesquisa Tropheryma Whipplei	un	5,0000	456,6600	N/N/N
902	71101	Galactomanana - Aspergilose Invasiva	un	5,0000	232,3300	N/N/N
903	62434	Teste genético - Porfiria Intermitente Aguda Gene HMBS, sequenciamento da região codificante.	un	5,0000	4.435,6600	N/N/N
904	61855	Teste genético - ESCLEROSE LATERAL AMIOTROFICA Gene SOD1- sequenciamento completo do gene.	un	2,0000	2.950,0000	N/N/N
905	59702	Exame Clobazam	un	5,0000	240,0000	N/N/N
906	70094	Exame Corticosterona	un	5,0000	250,0000	N/N/N
907	70093	Exame 11-deoxicorticosterona	un	5,0000	350,0000	N/N/N

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Para agilizar o processo durante o certame solicitamos que as empresas apresentem, além da proposta escrita, a proposta eletrônica, em pen drive ou CD, qual deverá ser entregue ao pregoeiro da sessão após a abertura dos envelopes proposta.

Para confeccionar esta proposta eletrônica os participantes deverá baixar o **APLICATIVO DE PROPOSTAS - LICITAÇÃO - TASY, disponível no site [www.unioeste.br/huopforum](http://www.unioeste.br/huopforum) na pasta do Pregão Presencial 011/2019.**

Para o preenchimento da proposta deverão ser seguidos os passos apontados no programa Tasy. A planilha em formato txt. disponível na pasta do Pregão Presencial 011/2019 servirá para importação dos dados pelo programa de propostas referente ao referido pregão.

Disposições Complementares sobre as Propostas:

01 – Apresentar somente cotações de bens que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

02 – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, a UNIOESTE analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

03 – As quantidades indicadas no Anexo I deste edital são meramente referenciais e indicam apenas uma estimativa, e não representa de forma alguma garantia de aquisição, sendo que as aquisições serão formalizadas conforme a necessidade e demanda da UNIOESTE – HUOP.

*Concordamos com todas as condições do Edital.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

**Anexo II - Modelo de carta de credenciamento**

(documento optativo)

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Credenciamos o (a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF  
sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob  
a modalidade de Pregão Presencial nº 011/2019, Processo nº 000158/2019, instaurado pelo  
Hospital Universitário do Oeste do Paraná, na qualidade de representante legal da empresa, com  
poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de  
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

**Anexo III - *Modelo de declaração de idoneidade***

(documento obrigatório)

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 011/2019, Processo nº 000158/2019, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

**Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**  
(documento obrigatório)

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

O representante legal da Empresa \_\_\_\_\_,  
na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 011/2019, Processo nº 000158/2019, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

**Anexo V - *Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal***

(documento obrigatório)

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: \_\_\_\_\_ ( )

E-mail: \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Pregão Presencial nº 011/2019, Processo nº 000158/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

**Anexo VI - Modelo de declaração de microempresa – ME, ou empresa de pequeno porte - EPP**

(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 011/2019, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

**Anexo VII - *Dados da Proponente***

(Preenchimento obrigatório somente se a empresa for declarada vencedora)

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE/FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO EM CASO DE A EMPRESA SER A VENCEDORA DESTES CERTAMES:**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO OCUPADO NA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

## **Anexo VIII - Minuta do Contrato**

(DOCUMENTO PERTINENTE AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

Contrato de contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, que entre si celebram, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/HUOP e a Empresa .....

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.680.337/0007-70, situada na Av. Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Ordenador de despesas, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Reitor Paulo Sergio Wolff, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na ....., n.º ....., na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º ....., representada neste ato por ....., Senhor (a) ....., CPF: ....., seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, em conformidade com o Pregão Presencial n.º. 011/2019 - HUOP, Processo n.º. 000158/2019, sujeitando-se às normas da Lei Estadual n.º. 15.608/07 de 16 de agosto de 2007, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA I - OBJETO**

O presente contrato visa a formalização da contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I.

### **CLÁUSULA II - REGIME DE EXECUÇÃO**

O contrato será executado sob regime de execução indireta

### **CLÁUSULA III - VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor dos serviços efetivamente realizados podendo chegar ao valor total de «VALOR».

### **CLÁUSULA IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

#### **Subcláusula i Do prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado pela contratante, através de depósito bancário na conta corrente indicada pela CONTRATADA, no 30 (trinta) dias a partir do regular encerramento do mês de

referência, mediante a apresentação das Notas Fiscais dos serviços efetuados no período, devidamente atestadas.

### **Subcláusula ii Dos cadastros**

- i. Para o cumprimento do Item anterior, caberá à empresa contratada:
  1. Providenciar a efetivação e a devida manutenção do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CFPR (conforme Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013), junto ao Governo do Estado, sob pena de não o fazendo, estar impossibilitada de receber o pagamento devido.
  2. Destacar na nota fiscal número da conta corrente para depósito em nome da empresa. Não poderá ser emitido boleto bancário, cujos pagamentos sejam efetuados via SICONV – Sistema de Convênios Federal (o sistema não permite).
- ii. Para fins de pagamento será verificado o Cadastro Informativo Estadual – Cadin, para verificar se a empresa está registrada no mesmo. Caso esteja registrada, o pagamento não poderá ser efetuado até a regularização das pendências.

### **Subcláusula iii Das notas fiscais**

- iii. As respectivas Notas Fiscais dos fornecimentos efetuados deverão ser apresentadas com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis ao Setor Financeiro da UNIOESTE/HUOP, para cumprimento do disposto na Subcláusula Primeira.
- iv. A partir de 1º/12/2010, conforme decretos, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;
- v. A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);

## **CLÁUSULA V - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Os valores ora contratados serão fixos e irremovíveis durante 12 (doze) meses de vigência. Os preços dos serviços, constantes deste CONTRATO, serão revistos a cada período de 12 (doze) meses, ou em periodicidade inferior caso permitido pela Legislação aplicável, tendo como base a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Na falta, proibição de utilização, não divulgação ou extinção deste índice, será aplicado o índice fixado pelas Autoridades Monetárias competentes e que reflita a variação dos preços no período de reajuste.

## **CLÁUSULA VI - VIGÊNCIA**

### **Subcláusula i Do início da vigência**

O presente contrato terá vigência de ano contados a partir de xxxxxxxxxxxx podendo ser prorrogado nos termos do art. 103, II da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do § 2.º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **Subcláusula ii Do recebimento do serviço**

Todos serviços serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os serviços executados em desacordo com o objeto serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

### **CLÁUSULA VII - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4760.10302194.170 e 4534.12364084.178, rubrica 33903950, na Fonte 100 ou 250 ou outra que vier a ser disponibilizada para esta Instituição neste exercício e no exercício seguinte..

### **CLÁUSULA VIII - GARANTIA**

Fica a CONTRATADA dispensada da apresentação de garantia contratual, conforme previsto no Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA IX - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

#### **Subcláusula i Das disposições entre as partes**

Constituem direitos da contratante receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### **Subcláusula ii Constituem obrigações da contratante:**

- i. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- ii. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- iii. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- iv. Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- v. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- vi. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- vii. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à

- execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- viii. Dar à contratada as condições necessárias para a correta execução do assumido em licitação.

**Subcláusula iii**

**Constituem obrigações da contratada:**

- i. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- ii. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- iii. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- iv. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- v. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- vi. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- vii. Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- viii. A empresa contratada não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual;
- ix. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- x. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual no 15.608, de 2007.
- xi. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da UNIOESTE, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata, inclusive possibilitando a UNIOESTE efetuar vistoria em suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do fornecimento do produto;
- xii. Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- xiii. Comunicar imediatamente a UNIOESTE qualquer alteração ocorrida no contrato social da empresa, conta bancária, e outras informações julgadas necessárias para plena execução do objeto da ATA;
- xiv. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- xv. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela UNIOESTE;
- xvi. Indenizar terceiros e/ou a UNIOESTE, mesmo em caso de ausência ou omissão da fiscalização, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

- xvii. Entregar qualquer item registrado, independente de valor ou quantidade, cumprindo rigorosamente o prazo de entrega.
- xviii. Cumprir o disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente).
- xix. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNIOESTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como cientificar a UNIOESTE, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto na Ata;
- xx. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuada, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação vigente.
- xxi. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- xxii. O valor unitário apresentado de cada exame deverá considerar todos os custos para o fornecimento, instalação e atualização de qualquer material de insumo, mão de obra, equipamentos, instalação e ou atualização de programas ou aplicativos e de sistema de gestão, necessários para a coleta da amostra biológica, quando necessária, busca, recebimento, processamento e realização da análise laboratorial, bem como a emissão de laudo e seu compartilhamento via sistema digital ou sistema de gerenciamento laboratorial Tasy.
- xxiii. O Hospital Universitário do Oeste do Paraná ficará responsável pela coleta das amostras biológicas nas Alas e ou Setores do HUOP, com exceção dos exames considerados especiais, esotéricos e de estímulos que demandem coleta assistida pelo serviço médico.
- xxiv. Testes especiais, esotéricos e de estímulos  
Trata-se da realização de exames especiais, esotéricos e de estímulo onde demandam a coleta assistida pelo Laboratório de Apoio.
  - 1 - Em se tratando de exames com várias dosagens, como observado em testes de estímulo, estas deverão ser previstas nos preços finais propostos e contemplados.
  - 2 - Em se tratando de exames especiais e ou de estímulo, todos os insumos e ou medicamentos empregados na realização dos mesmos, deverão ser previstos nos preços finais propostos e contemplados.
  - 3 - O Hospital Universitário do Oeste do Paraná realizará as coletas das amostras biológicas para a realização dos exames laboratoriais licitados, com exceção das coletas especiais e ou de estímulo, ou outro identificado como tal, pelo Laboratório de Análises Clínicas do HUOP, os quais ficarão sob responsabilidade do Laboratório de Apoio contratado.
  - 4 - Para a realização de testes especiais e ou de estímulo, fica o HUOP responsável pelo fornecimento de local e assistência médica para a finalidade específica.
  - 5 - Para a realização de exames especiais e ou de estímulo, o Laboratório de Apoio fornecerá a equipe de flebotomia em horário matutino e ou vespertino de forma regular e sistemática, cito 7:00 – 12:00 e 13:00 – 18:00, ou em horário a ser tratado entre as partes interessadas, obedecendo o cronograma e a sistematização das rotinas laboratoriais do HUOP.
  - 6 - Fica implícito o fornecimento da equipe de flebotomia para as coletas especiais e ou de estímulo, o qual obedecerá escala oficializada entre as partes envolvidas e que

deverá ocorrer de forma frequente, regular e sistemática, sem a necessidade de solicitação e ou notificação por parte do Laboratório de Análises Clínicas do HUOP.

xxv. Recolhimento de amostras biológicas

As amostras biológicas coletadas pelo serviço de flebotomia do HUOP deverão ser recolhidas da seguinte forma:

- Exames esotéricos não realizados no Laboratório de Análises Clínicas do HUOP.

1 - O recolhimento das amostras biológicas no período diuturno ficará sob responsabilidade do Laboratório de Apoio, obrigando-se este dirigir-se ao HUOP ao menos uma vez ao dia, em horário a ser estabelecido entre as partes, independentemente da existência de ativação do serviço por meio de chamada.

2 – Todos os custos decorrentes ao deslocamento para a busca de material biológica de exames considerados esotéricos ocorrerão por conta do Laboratório de Apoio contemplado.

- Exames não esotéricos e excepcionalmente não realizados no Laboratório de Análises Clínicas do HUOP.

1 - O recolhimento das amostras biológicas no período diuturno ficará sob responsabilidade do Laboratório de Apoio, obrigando-se este dirigir-se ao HUOP ao menos duas vezes ao dia, em horário a ser estabelecido entre as partes, independentemente da existência de ativação do serviço por meio de chamada.

2 – Em havendo a necessidade de atendimento para suprimento da demanda laboratorial no período diuturno, por impossibilidade da realização deste, independentemente da motivação, o Laboratório de Apoio realizará a busca de amostra biológica todas as vezes quando solicitado, sem limitação numérica.

3 – O recolhimento e envio das amostras biológicas para o Laboratório de Apoio, no período noturno, ficará sob a responsabilidade do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, que o fará de forma programada, em horário a ser estabelecido pelo Laboratório de Análises Clínicas do HUOP.

4 – Todas as amostras enviadas durante os plantões diuturno e noturno, deverão ser processadas, analisadas e seu resultado disponibilizado em forma digital e ou impresso, no mesmo plantão que motivou as solicitações.

5 - Todos os custos para coleta e/ou recolhimento de amostras biológicas no período diuturno ocorrerão por conta da empresa contratada.

xxvi. Outros

1 – O Laboratório de Apoio será inteiramente e unicamente responsável pela contratação, realização da integração de seus sistemas gerenciais bem suas atualizações, com o do Laboratório de Análises Clínicas do HUOP, sistema TASY, da empresa WHEB SISTEMAS.

2 – O Laboratório de Apoio deverá promover a integração entre os sistemas gerenciais laboratoriais em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

3 – A disponibilização dos laudos será feita por meio eletrônico e ou impresso original, para a sua anexação junto aos prontuários eletrônicos dos pacientes atendidos pelo HUOP.

4 – O Laboratório de Apoio deverá fornecer todas as informações referentes aos exames laboratoriais provenientes do HUOP, por meio impresso e ou digital.

5 – O Laboratório de Apoio somente realizará os serviços contratados mediante expressa autorização por escrito dos impressos ou documentos oficiais do Laboratório de Análises Clínicas do HUOP.

6 – Os exames contemplados deverão estar em consonância com as exigências do corpo clínico do HUOP, sendo o Laboratório de Apoio contratado responsável pelas devidas adequações nos exames laboratoriais que porventura estejam em desacordo técnico e ou legal.

7 - O manuseio e transporte dos bens objetos desta licitação deverão ser feitos seguindo as normas técnicas e legais vigentes, como temperaturas específicas exigidas, tempos e formas de manuseio e condução, para a manutenção da integridade da amostra biológica.

8 – Os funcionários do Laboratório de Apoio deverão seguir fielmente todas as normas técnicas e legais de biossegurança para a coleta, manuseio, transporte, processamento, análise e liberação dos resultados laboratoriais.

9 – O gestor de contrato terá o direito de fazer as devidas averiguações e ou auditorias in loco das estruturas, equipamentos, recursos humanos, procedimentos técnicos e seguimento legal do Laboratório de Apoio contratado, conforme legislação vigente.

10 – Havendo a constatação de desacordo técnico e ou legal do Laboratório de Apoio, este poderá sofrer as sanções legais e ou administrativas previstas, para preservação do erário público e da qualidade de saúde dos atendidos pelo HUOP.

## **CLÁUSULA X - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- i. O presente contrato terá como Fiscal o servidor **Paulino Yassuda Filho**, Laboratório de Análises Clínicas do HUOP, ou outro profissional que eventualmente venha substituí-lo(a) no cargo, devendo eventuais irregularidades ser comunicadas, por escrito, à Diretoria Administrativa do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

## **CLÁUSULA XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

### **Subcláusula i Das Sanções**

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

- i. Advertência;
- ii. Multa;
- iii. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

### **Subcláusula ii Multa**

A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;

A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na execução dos serviços, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula

ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela não execução do serviço confirmado pela empresa ou pela execução em desacordo;

d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) De 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;

As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

### **Subcláusula iii      Subcláusula Quarta**

No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

Comprovado que o serviço executado não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo reclamado ao contratado, obrigando-se este a refazê-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

As sanções administrativas previstas na Subcláusula Primeira serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 – GRE, de 14 de maio de 2004.

As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.

## **CLÁUSULA XII - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/07.

### **Subcláusula i Subcláusula única**

A contratada reconhece os direitos da contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 128 da Lei Estadual nº 15608/07. \_

## **CLÁUSULA XIII - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas no edital do Pregão Presencial n.º 011/2019 - HUOP, e em acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e na Lei Estadual nº 15608/07, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA XIV - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA XV - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados da data do recebimento do contrato.

Cascavel, .....de ..... de 2019.

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Contratante**

Paulo Sérgio Wolff  
Reitor

**Empresa - Contratada**

Nome do representante legal da empresa  
Função na empresa

**Testemunhas:**

Paulino Yassuda Filho  
R.G:

Nome completo  
R.G: